



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alegrete

OBJETO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços de Material para Manutenção de bens Imóveis/instalação, Material Elétrico e Eletrônico, Equipamentos de T.I.C. - Computadores, Equipamentos de T.I.C. - Consumo, Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, Máquinas e Equipamentos Energéticos, Mobiliário em Geral, Aparelhos e Equipamentos de Comunicação, Material de Expediente e Aparelhos e Utensílios Domésticos para a Câmara Municipal de Alegrete. Conforme as condições e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos. – Pregão Eletrônico n.º 007/2024, Processo Administrativo n.º 020/2024.

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA: R\$ 460.227,26 (quatrocentos e sessenta mil duzentos e vinte e sete reais com vinte e seis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 21/10/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço unitário por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

EMPRESAS PARTICIPANTES: Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e sejam beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006.

ENDEREÇO ELETRÔNICO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2024**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Pregão Eletrônico para Registro de Preços para aquisição de Material para Manutenção de bens Imóveis/instalação, Material Elétrico e Eletrônico, Equipamentos de T.I.C. - Computadores, Equipamentos de T.I.C. - Consumo, Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, Máquinas e Equipamentos Energéticos, Mobiliário em Geral, Aparelhos e Equipamentos de Comunicação, Material de Expediente e Aparelhos e Utensílios Domésticos para a Câmara Municipal de Alegrete. Conforme as condições e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos. – Pregão Eletrônico n.º 007/2024, Processo Administrativo n.º 020/2024.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA:

2.1. Este processo visa a aquisição de Material para Manutenção de bens Imóveis/instalação, Material Elétrico e Eletrônico, Equipamentos de T.I.C. - Computadores, Equipamentos de T.I.C. - Consumo, Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, Máquinas e Equipamentos Energéticos, Mobiliário em Geral, Aparelhos e Equipamentos de Comunicação, Material de Expediente e Aparelhos e Utensílios Domésticos para a Câmara Municipal de Alegrete, essa pretensão de aquisição, portanto, visa proporcionar a reposição dos estoques do Almoxarifado e substituição dos materiais inservíveis com o objetivo de repô-los em perfeitas condições de uso.

2.2. Os objetos desta licitação são considerados bens comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e em seus anexos, com especificações usuais do mercado, que justifica a adoção da modalidade Pregão Eletrônico.

2.3. Esta aquisição, tem por finalidade a atender as necessidades da Câmara Municipal de Alegrete e suas instalações, pois estes itens são utilizados para atividades administrativas e segurança das instalações desta Casa.

2.4. A obsolescência tecnológica dos equipamentos e escassez de suprimentos compromete a eficiência operacional e a capacidade de inovação da instituição, uma vez que grande parte dos dispositivos estão no final de sua vida útil ou apresentando incompatibilidade no suporte a novas tecnologias, ou limitações de processamento. Além disso, a defasagem tecnológica representa um risco significativo à segurança dos dados institucionais, considerando a hipótese de inoperância

Alegrete,
"Doe sangue, Doe órgãos, salve vidas".



SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

dos equipamentos e possíveis ameaças cibernéticas em evolução. Para atender ao aumento das demandas operacionais é essencial expandir a capacidade de processamento, de armazenamento, da qualidade de impressão, assim como melhorias na transmissão de dados e suporte logístico de TI, assegurando assim a sustentabilidade dos serviços prestados.

2.5. A Secretaria Administrativa, dentre outras atribuições, é responsável pela Gerência das Aquisições centralizadas de compras que envolvem os vários Setores da Câmara. A aquisição de equipamentos e suprimentos de informática abrangerá toda a Câmara Municipal de Alegrete, incluindo dispositivos de informática e materiais de consumo de Tecnologia da Informação (TI), o que irá solucionar a escassez de recursos para atender às demandas internas de tecnologia digital.

2.6. No curto prazo, a falta desses insumos pode resultar na inoperância de equipamentos, devido à necessidade de reposição de peças e dispositivos, levando à interrupção de serviços essenciais administrativos e a morosidade nos serviços finalísticos dos gabinetes dos vereadores. Isso **afeta diretamente as metas, processos e procedimentos das ações e programas da Câmara estabelecidos no Plano Plurianual, exigindo a utilização imediata de equipamentos ou suprimentos de informática para minimizar esses efeitos, tendo em vista que grande parte dos procedimentos finais são originados por processos e procedimentos que envolvem Tecnologia da Informação.**

2.7. **Assegurando a continuidade operacional, a renovação da infraestrutura de TI emerge como peça** fundamental para evitar interrupções nos serviços prestados, prevenindo possíveis prejuízos ao andamento das atividades administrativas. Simultaneamente, o aprimoramento da eficiência operacional será promovido através da modernização dos recursos de informática, propiciando a otimização dos processos internos e fomentando a eficiência e agilidade nas atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal.

2.8. Diante do exposto, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, menor preço por item, que faz-se mais vantajoso para a Câmara Municipal de Alegrete em virtude de não vincular a quantidade total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

2.9. Vale salientar que a aquisição dos produtos de consumo, se dará de forma contínua, uma vez que é material de uso habitual e perene, por haver a necessidade constante de suprir a logística de reposição e atualização dos equipamentos. Entretanto, devido ao seu longo ciclo de vida, os itens permanentes, como computadores, notebooks e outros, podem não estar presentes em compras futuras, ou se ocorrer, certamente, serão reduzidas consideravelmente as quantidades.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os licitantes devem proporcionar entrega dos materiais na Câmara Municipal de Alegrete, no estado do Rio Grande do Sul, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

3.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

3.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

3.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato/ata. O contrato/ata terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por igual período.

3.1.7. O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

3.1.8. **Capacidade de Processamento e conformidade com as descrições dos itens.**

3.1.9. Conformidade dos dispositivos estabelecidos com padrões mínimos de desempenho com os requisitos dos softwares específicos utilizados pelo município, capacidade de processamento, memória, armazenamento, compatibilidade com os sistemas utilizados na Câmara, (Windows/Microsoft Word, Excel, Power Point, navegadores de Internet), garantia e assistência técnica adequada, para assegurar a eficiência operacional;

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Foi verificada a existência de fornecedores dos materiais exigidos para atender a presente aquisição. Foram realizadas pesquisa de mercado em sítios virtuais, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às



necessidades da Administração, contudo, verificou que as contratações se assemelham com as contratações já realizadas por esta Casa Legislativa.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A partir deste Estudo Técnico Preliminar tendo como escopo decisório a adequação orçamentária, o impacto financeiro, a economicidade, a qualidade técnica da solução, o impacto ambiental e social decidiu pela adoção da "SOLUÇÃO" para o atendimento da necessidade identificada, mediante a aquisição dos materiais para atender necessidades da Câmara.

5.2. Considerando as características de utilização, as quantidades desses materiais, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva aquisição dos itens, assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado. Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Câmara até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

5.3. Concluiu-se que a melhor forma de aquisição dos itens por se tratar de bens comuns, que o certame licitatório na sua forma eletrônica é a solução mais viável para a Administração, levando em conta os princípios da economicidade, publicidade transparência e interesse público. Portanto, a solução mais viável para a organização das demandas desse processo licitatório.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação objeto deste estudo preliminar apresenta os seguintes requisitos:

6.1.1. Requisitos Internos

a) Definição do local de entrega dos materiais, a saber: Setor de Almoxarifado nas dependências do imóvel onde funciona Edifício sede da Câmara Municipal de Alegrete, situado na rua Vasco Alves, n.º 125, Bairro Centro, na Cidade de Alegrete, no Estado do Rio Grande do Sul;

b) O recebimento dos materiais licitados deverão seguir rigorosamente as especificações do item descritos no Edital e seus anexos, consideradas exigências mínimas a serem cumpridas pela empresa vencedora;

c) A contratação será por 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme Lei n.º 14.133, de 2021. Ainda, cabe ressaltar que tal elasticidade de prazo tem o condão de otimizar os serviços dessa Casa Legislativa, evitando a pulverização de contratos/atas. Por fim, criando

Alegrete,
"Doe sangue, Doe órgãos, salve vidas".



SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

segurança jurídica na relação contratual, fazendo com que as empresas interessadas disponham de uma estratégia comercial mais bem definida no investimento no escopo. Consequentemente, haverá redução de custos por parte da Câmara.

d) Não há necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, pois trata-se de bem comum em que diversas empresas especializadas atuam no ramo e, assim, não haverá obrigatoriedade de transição contratual ante as particularidades dos itens fornecidos.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. As quantidades estimadas foram de acordo com a demanda de consumo dos materiais utilizados no ano de 2023 e para manter o abastecimento de materiais no almoxarifado e substituição de equipamentos inoperantes ou com avarias.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor total estimado de referência é de **R\$ 174.523,05 (Cento e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais com cinco centavos).**

9. ESTIMATIVA DE CUSTO

9.1. Metodologia aplicada à pesquisa de preços de acordo com a Instrução Normativa n.º 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa n.º 3, de 20 de abril de 2017, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços: Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros: I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldepregos.planejamento.gov.br>; II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. §1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência. §2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de



SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados. **Os preços pesquisados foram obtidos na forma do art. 2º, II, da Instrução Normativa n.º 5, de 27 de junho de 2014.**

10. ALINHAMENTO ENTRE O OBJETO DA CONTRATAÇÃO, O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL, E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

10.1. O objeto está alinhado já que consta no Plano de Contratação Anual deste ano de 2024, e a despesa consta na Lei de Diretrizes Orçamentárias, insere-se na manutenção da infraestrutura necessária ao próprio funcionamento da Câmara, pela natureza e finalidade da contratação.

10.2. O arquivo publicado do Plano de Contratação Anual poderá ser conferido no seguinte endereço: <https://www.alegrete.rs.leg.br/imprensa/transparencia/Plano-de-Contratacao-Anual-/1/2023/3965>

11. JUSTIFICATIVA PARCELAMENTO

11.1. A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Dada a necessidade da continuidade da contratação e considerando que isso só poderá ser proporcionado por empresas qualificadas na forma proposta no presente Estudo Técnico Preliminar, a Administração opta pela contratação das empresas que atenderão aos requisitos necessários e propostos.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS (SUSTENTABILIDADE)

13.1.1. A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições de Instrução Normativa vigente, as quais deverão ser aplicadas no momento da execução do contrato/ata, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental, sendo que:

Alegrete,
"Doe sangue, Doe órgãos, salve vidas".



SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

a) os bens sejam constituídos sempre que possível, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável.

3.2. As empresas licitantes devem demonstrar que os equipamentos têm práticas ou tecnologias que minimizem o impacto ambiental ao longo da vida. Isso inclui principalmente a eficiência energética.

3.3. Priorizar equipamentos e dispositivos que incorporem tecnologias mais recentes que promovam a eficiência energética, como processadores de baixo consumo, visando economia e redução do impacto ambiental.

3.4. Sugere-se que sejam exigidas das Empresas, direcionar sua atenção e esforços para incorporar em suas propostas e produtos as descrições detalhadas nos itens, destacando os benefícios técnicos relacionados à economia de energia (vide as descrições dos computadores, notebooks, impressoras no levantamento de mercado e de quantidades). Este enfoque não apenas se alinha com práticas sustentáveis, mas também atende às demandas do atual cenário regulatório.

3.5. Priorizar equipamentos e dispositivos que incorporem tecnologias mais recentes que promovam a eficiência energética, como processadores de baixo consumo, visando economia e redução do impacto ambiental.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

14.1. A Secretaria Administrativa, juntamente ao Setor de Compra, Licitações e Contratos, declara VIÁVEL esta contratação e considera exequível os valores das propostas recebidas.

15. ÁREA REQUISITANTE:

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Diretoria Administrativa	Sérgio Pinto Prates

16. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

NOME COMPLETO	SETOR	CARGO
Sérgio Pinto Prates	Administrativo	Diretor Administrativo
Sirlei Moura Moraes	Compras, Licitações e Contratos	Agente Legislativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2024
MAPA DE RISCOS

1. GERENCIAMENTO DE RISCOS

1.1. Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso para fornecimento dos itens a serem adquiridos por esta Câmara.

1.2. Ocorre que não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato, em atenção apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação de empresa para fornecimento dos itens pretendidos por este Poder Legislativo, conforme demonstrado no quadro abaixo relacionado.

Risco 01 – Qualidade ruim dos produtos adquiridos.	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano:	Receber materiais de qualidade ruim
Ação Preventiva:	Prever no edital as características detalhadas de cada item necessária para a contratação.
Ação de Contingência:	Prever no edital a aplicação das sanções contratuais e se necessário, reincidindo o contrato convocando a próximo colocado, ainda no 1º ano ou solicitação da troca do item caso seja de má qualidade.

Risco 02 – Não entrega dos produtos	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano:	Ficar sem os produtos
Ação Preventiva:	Definir consequências do não cumprimento de contrato
Ação de Contingência:	Fazer critérios claros no contrato

Risco 03 – Não entrega dos produtos	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano:	Ficar sem os produtos
Ação Preventiva:	Definir consequências do não cumprimento de contrato
Ação de Contingência:	Fazer critérios claros no contrato

Alegrete,
"Doe sangue, Doe órgãos, salve vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2024



**JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE
PREÇOS**

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - CONSUMO, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS, MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, MATERIAL DE EXPEDIENTE E APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar Pregão ou Concorrência para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que o Decreto n.º 11.462/2023 em ser art. 9º, §2º, e a própria Lei Federal n.º 14.133/21 em seu art. 86, §1º abrandou tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

(...)

O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante.

(Redação dada pelo Decreto n.º 11.462/2023).

Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços pelos órgãos e entidades, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada. No caso desta Casa Legislativa, optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando esta instituição a qualidade de órgão gerenciador.

Moisés Pereira Fontoura
Presidente da Câmara Municipal de Alegrete

Alegrete,
"Doe sangue, Doe órgãos, salve vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2024 Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006. ¹	
TIPO:	MENOR PREÇO POR ITEM Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006.
OBJETO:	Pregão Eletrônico para Registro de Preços para aquisição de Material para Manutenção de bens Imóveis/instalação, Material Elétrico e Eletrônico, Equipamentos de T.I.C. - Computadores, Equipamentos de T.I.C. - Consumo, Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, Máquinas e Equipamentos Energéticos, Mobiliário em Geral, Aparelhos e Equipamentos de Comunicação, Material de Expediente e Aparelhos e Utensílios Domésticos para a Câmara Municipal de Alegrete. Conforme as condições e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos. – Pregão Eletrônico n.º 007/2024, Processo Administrativo n.º 020/2024.
OBSERVAÇÃO S:	1) Este Processo Licitatório é destinado exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte em cumprimento ao disposto no inciso I, do art. 48, da Lei Complementar n.º 123/2006. 2) Conforme art. 84, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
Abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” será às 09:00 horas do dia 21/10/2024. Início da sessão de disputa de preços será às 09:30 horas do dia 21/10/2024.	
ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ .	
O Pregão Eletrônico para Registro de Preços será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ , que terá, dentre outras, as seguintes atribuições: conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela	

¹ São beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006 as microempresas, as empresas de pequeno porte, o microempreendedor individual, as cooperativas que se enquadrem na receita de ME ou EPP, conforme o disposto no art. 34, da Lei n.º 11.488/2007, e, ainda, agricultor rural pessoa física ou agricultor familiar conceituado na Lei n.º 11.326/2006.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES



SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação. O Edital estará disponível no site eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e também no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Alegrete <http://www.alegrete.rs.leg.br>.

INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES: **Dia 21 de outubro de 2024**, às 09:30 h (nove horas e trinta minutos)

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília / DF**.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

O Edital poderá ser obtido na homepage da Câmara: <http://www.alegrete.rs.leg.br>
Telefone: (55) 3427-1323 - Alegrete – RS

Endereço: Rua Vasco Alves, n.º 125, Bairro Centro, Alegrete, RS, CEP: 97542-600
Câmara Municipal de Alegrete – CNPJ n.º 91.551.119/0001-08



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2024

Critério de julgamento: O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO, POR ITEM**, observados os **valores máximos de referência**, constantes no **Termo de Referência**.

Finalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços para aquisição de Material para Manutenção de bens Imóveis/instalação, Material Elétrico e Eletrônico, Equipamentos de T.I.C. - Computadores, Equipamentos de T.I.C. - Consumo, Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, Máquinas e Equipamentos Energéticos, Mobiliário em Geral, Aparelhos e Equipamentos de Comunicação, Material de Expediente e Aparelhos e Utensílios Domésticos para a Câmara Municipal de Alegrete. Conforme as condições e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos. – Pregão Eletrônico n.º 007/2024, Processo Administrativo n.º 020/2024.

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 11.462/2023, Decreto n.º 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Lei Complementar n.º 147/14, Lei Complementar n.º 155/16 e demais legislações aplicáveis.

Informações complementares: Setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal, Rua Vasco Alves, n.º 125, telefone (55) 3427-1323, e-mail: compras@alegrete.rs.leg.br.

Disponibilização do Edital nos sites: <http://www.alegrete.rs.leg.br>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou diretamente no Setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Alegrete, situado na Rua Vasco Alves, n.º 125, Centro, Alegrete, RS, no horário das 07:30 às 13:30.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2024

PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE, por meio da Secretaria Administrativa, torna público que se encontra aberta, nesta Casa Legislativa, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006**², para aquisição de Material para Manutenção de bens Imóveis/ instalação, Material Elétrico e Eletrônico, Equipamentos de T.I.C. - Computadores, Equipamentos de T.I.C. - Consumo, Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, Máquinas e Equipamentos Energéticos, Mobiliário em Geral, Aparelhos e Equipamentos de Comunicação, Material de Expediente e Aparelhos e Utensílios Domésticos para a Câmara Municipal de Alegrete. Conforme as condições e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos. – Pregão Eletrônico n.º 007/2024, Processo Administrativo n.º 020/2024.

O presente certame fundamenta-se nas disposições da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Lei Complementar n.º 147/14, Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.

ANEXOS INTEGRANTES DO PRESENTE EDITAL:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II – Mapa comparativo de preços

Anexo III – Proposta Comercial

Anexo IV – Minuta Ata de Registro de Preços

Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI - Modelo de Declaração Unificada

² São beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006 as microempresas, as empresas de pequeno porte, o microempreendedor individual, as cooperativas que se enquadrem na receita de ME ou EPP, conforme o disposto no art. 34, da Lei n.º 11.488/2007, e, ainda, agricultor rural pessoa física ou agricultor familiar conceituado na Lei n.º 11.326/2006.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
REALIZAÇÃO:



A sessão pública de processamento do pregão eletrônico será realizada por meio eletrônico no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, as 09 horas do dia **21 de outubro de 2024** e será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Luiz Adriano Anjos de Vargas e a sua equipe de apoio (conforme portaria N.º 085/2023).

1. OBJETO:

1.1. O objeto deste Pregão Eletrônico para Registro de Preços para aquisição de Material para Manutenção de bens Imóveis/instalação, Material Elétrico e Eletrônico, Equipamentos de T.I.C. - Computadores, Equipamentos de T.I.C. - Consumo, Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, Máquinas e Equipamentos Energéticos, Mobiliário em Geral, Aparelhos e Equipamentos de Comunicação, Material de Expediente e Aparelhos e Utensílios Domésticos para a Câmara Municipal de Alegrete. Conforme as condições e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos. – Pregão Eletrônico n.º 007/2024, Processo Administrativo n.º 020/2024, para proporcionar aos parlamentares e servidores instrumentos para a realização de seu trabalho, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I que integra o presente Edital.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta dos recursos orçamentários da Câmara Municipal de Alegrete para o exercício de 2024, especificamente às dotações orçamentárias:

2.1.1. **Material para manutenção de bens imóveis/instalação –**

01.001.01.031.0001.0000.02002.3.3.90.30.24.00.00.00

2.1.2. **Material elétrico e eletrônico –** 01.001.01.031.0001.0000.02002.3.3.90.30.26.00.00.00

2.1.3. **Equipamentos de T.I.C. - Computadores –**

01.001.01.031.0001.0000.02002.4.4.90.52.41.00.00.00

2.1.4. **Equipamentos de T.I.C. - Impressoras –**

01.001.01.031.0001.0000.02002.4.4.90.52.45.00.00.00

2.1.5. **Equipamentos de T.I.C. - Consumo –**

01.001.01.031.0001.0000.02002.3.3.90.30.17.00.00.00

2.1.6. **Máquinas, utensílios e equipamentos diversos –**

01.001.01.031.0001.0000.02002.4.4.90.52.34.00.00.00

Alegrete,
"Doe sangue, Doe órgãos, salve vidas".



2.1.7. Máquinas e equipamentos energéticos –

01.001.01.031.0001.0000.02002.4.4.90.52.30.00.00.00

2.1.8. Mobiliário em geral – 01.001.01.031.0001.0000.02002.4.4.90.52.42.00.00.00

2.1.9. Aparelhos e equipamentos de comunicação –

01.001.01.031.0001.0000.02002.4.4.90.52.06.00.00.00

2.1.10. Material de expediente – 01.001.01.031.0001.0000.02002.3.3.90.30.16.00.00.00

2.1.11. Aparelhos e utensílios domésticos –

01.001.01.031.0001.0000.02002.4.4.90.52.12.00.00.00

2.1.12. Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto

01.001.01.031.0001.0000.02002.4.4.90.52.33.00.00.00

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **empresas beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006**.

3.2. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

3.3. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não se enquadrem nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

3.3.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;

3.3.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Alegrete;

3.3.4. Empresas com falências decretadas;

3.3.5. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.4. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

3.5. Para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. A falsidade da declaração de que trata o item sujeitará o licitante às sanções previstas no Edital.

Alegrete,
"Doe sangue, Doe órgãos, salve vidas".



SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.6. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado, ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações, declare, nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita o regulamento do sistema de compras eletrônicas relativo ao Pregão Eletrônico e que se responsabiliza pela origem e procedência dos bens que cotar.

3.7. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, por meio do sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

4.2. O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

4.3. Ao licitante caberá responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Câmara Municipal de Alegrete por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

4.5. Caberá à licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

5.1. Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do

Alegrete,
"Doe sangue, Doe órgãos, salve vidas".



SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.1.2. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.3. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.4. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.5. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo **PREÇO UNITÁRIO**, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para o item especificado, com até 02 (duas) casas após a vírgula.

5.1.6. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, inclusive o ICMS, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.6.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com o ICMS, taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Câmara Municipal de Alegrete.

5.1.7. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.2. Da abertura e do julgamento das propostas de preços

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão aceitas as propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **Menor preço unitário**.



SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.2.3. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido

5.2.4. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital, bem como a condição do certame: **Menor preço unitário por item.**

5.3. Da sessão de disputa e da formulação de lances

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e somente poderá oferecer valor inferior do último lance.

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente



SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.4. Do envio da proposta de preços detalhada do detentor da melhor oferta.

5.4.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

5.4.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

5.4.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

5.4.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.4.2.1. Todas as especificações do item contidas na proposta vinculam a Contratada, e ainda:

5.4.2.2. Que a proposta vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 48º da Lei n.º 10.024/2019.

5.5. Do envio dos documentos de habilitação pelo sistema eletrônico.

5.5.1. Após a etapa de lances, o licitante detentor da menor proposta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, a documentação de habilitação, conforme exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro para abertura da sessão pública.

6. DOS RECURSOS:

6.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

6.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

6.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

6.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

6.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

6.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

7.1. Do envio dos documentos de habilitação pelo sistema eletrônico.

7.2. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes vencedores da etapa de lances, encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES



SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.3. A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos seguintes documentos:

- a) CPF (do dirigente, sócio, representante legal ou do fornecedor)
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais da empresa participante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 180 dias.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos, (Conforme art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021):

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Anexo V)
- VII - Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).

7.5. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação, (conforme art. 69, da Lei n.º 14.133/2021):

- I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais:

Alegrete,
"Doe sangue, Doe órgãos, salve vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES



SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) As empresas criadas no exercício financeiro do processo deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- b) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- d) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.6. Documentação Complementar Obrigatório

- a) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas. (Modelo anexo V)

7.7. Disposições Gerais Sobre a Documentação de Habilitação

Alegrete,
"Doe sangue, Doe órgãos, salve vidas".



SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.7.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Câmara Municipal aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.7.2. O Pregoeiro poderá diligenciar, efetuando consulta direta nos *sites* dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7.7.3. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

7.7.4. Para efeito do julgamento da habilitação, o pregoeiro considerará como referência para a validação dos documentos a data da abertura das propostas, salvo na ocorrência do previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Decididos os recursos ou na ausência de recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no art. 71, inc. IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9. DAS CONTRATAÇÕES:

9.1. Homologado o procedimento, será outorgado o seu objeto à proposta de MENOR PREÇO UNITÁRIO.

9.2. Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação, ou seja, apresentar certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, estaduais e municipais, sob pena da contratação não se concretizar.

9.3. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes no cadastro estiverem dentro do prazo de validade, a vencedora ficará dispensada da apresentação das mesmas no momento da assinatura do Contrato/Ata.

9.4. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato/Ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato/Ata, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



9.5. O prazo de vigência do Contrato/Ata a partir da sua assinatura será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento deverá observar o art. 141º da Lei Federal n.º 14.133/2021, e a Instrução Normativa n.º 77/2022, que “Dispõe sobre a observância da ordem cronológica nos pagamentos”, devendo ser realizado em até dez dias úteis da liquidação da despesa e entrega do documento fiscal via e-mail ou diretamente na Câmara Municipal, localizada na Rua Vasco Alves, n.º 125, depois de revisadas e aceitas pela fiscalização do Contrato.

10.2. A CONTRATADA deverá anexar às faturas / notas fiscais comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, referentes a Seguridade Social, o FGTS, Justiça do Trabalho e Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentar cópias das guias de recolhimento do FGTS e do INSS, acompanhadas de folha de pagamento dos seus funcionários ligados diretamente à execução do Contrato/Ata.

10.3. As faturas / notas fiscais protocoladas não deverão portar vícios ou incorreções que atrasem ou impossibilitem o pagamento, hipótese em que a CONTRATADA suportará o ônus decorrente do atraso.

10.4. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

11. DA RECOMPOSIÇÃO, DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

11.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato/Ata, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 134 e 135, da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

11.2. Os valores contratados serão corrigidos monetariamente pelo IPCA, IGPM ou outro índice que vier a substituí-lo, sendo que será considerado o índice de menor valor.

11.3. Ocorrendo atraso no pagamento pela Câmara Municipal os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV ou outro índice que vier a substituí-lo, sendo que será considerado o índice de menor valor, bem como compensará a Contratada por juros de 0,5 % (meio por cento) ao mês, *pro rata*.



12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.3. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.4. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.9. Fraudar a licitação

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.1.11. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.1.12. Na aplicação das sanções serão considerados:

Alegrete,
"Doe sangue, Doe órgãos, salve vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES



SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.2. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.3. Para as infrações previstas nos itens **12.1.1.**, **12.1.3.**, **12.1.4.**, **12.1.5.**, e **12.1.6.**, a multa será de **0,5%** a **15%** do valor do contrato licitado.

12.4. Para as infrações previstas nos itens **12.1.7.**, **12.1.8.**, **12.1.9.**, e **12.1.10.**, a multa será de **15%** a **30%** do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **12.1.9.**, e **12.1.10.**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **12.1.9.**, e **12.1.10.**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais



SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei n.º 14.133/2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: licitacao@alegrete.rs.leg.br ou diretamente pelo portal de compras públicas.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DA FISCALIZAÇÃO, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:



SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.1. A Câmara Municipal designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato/Ata, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

14.1.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

14.2. Da mesma forma, a Adjudicatária deverá indicar um preposto para, se aceito pela Câmara Municipal, representá-la na execução do Contrato/Ata.

14.3. Nos termos da Lei n.º 14.133/2021 constituirá documento de autorização para a execução do Contrato Assinado/Ata, acompanhado da Nota de Empenho.

14.4. A Câmara Municipal poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais, se em desacordo com o Contrato/Ata.

14.5. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao Objeto do Contrato/Ata, deverão ser prontamente atendidas pela Adjudicatária, sem ônus para a Câmara Municipal de Alegrete.

14.6. O local da entrega dos materiais será o constante no Termo de Referência, Anexo I do Edital, ou seja no Prédio sede da Câmara Municipal de Alegrete

14.7. Caso sejam constatadas irregularidades, no momento do fornecimento do material, a Câmara Municipal:

a) poderá rejeitá-los no todo ou em parte, determinando a sua imediata substituição, ou poderá rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, quando a irregularidade tiver relação com a qualidade do objeto licitado.

15. DA AUSÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL AO PRESENTE CASO

15.1 Em que pese o artigo 96 da Lei de Licitações faculte à autoridade competente a exigência de garantia contratual nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, tendo em vista que o objeto do presente procedimento licitatório são equipamentos, ou seja, objeto de baixa complexidade, podendo ser descritos com características usuais de mercado, não se vislumbra a necessidade de tal previsão ao caso.

15.2. Soma-se a isso o fato de que a previsão de garantia contratual poderá comprometer a competitividade da disputa licitatória, vez que depende de recursos de licitantes, motivo pelo qual sua exigência deve ser analisada com cautela. Não à toa é, como já referido, critério discricionário do órgão demandante sua previsão, que deverá analisar a necessidade e conveniência de tal medida.



SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.3. Por fim, há de se ressaltar que a exigência de garantia no presente caso, além de se fazer desnecessário em razão da baixa complexidade do objeto licitado, inobserva o princípio da celeridade no âmbito dos procedimentos administrativos, uma vez que, se exigido, demandará prazo para que a empresa vencedora se manifeste e escolha a modalidade de garantia a vigor no contrato, o que, mais uma vez, faz-se desnecessário tendo em vista a natureza do objeto a ser licitado.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. Conforme Art. 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.333/2021, durante a vigência do contrato/ata, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES



SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

16.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, e https://alegrete.gov.br.cloud/pronimtb_cm/index.aspx?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2

17. DO FORO:

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alegrete/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Alegrete, _____ de _____ de 2024.

**Este Edital e seus anexos foram
devidamente examinados e
aprovados por esta Assessoria Jurídica.**

Em ____ / ____ / ____

Jurídico

**Moisés Pereira Fontoura
Presidente da Câmara Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2024
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

1.1. O objetivo do presente termo de referência é especificar pormenorizadamente as características dos Material para Manutenção de bens Imóveis/instalação, Material Elétrico e Eletrônico, Equipamentos de T.I.C. - Computadores, Equipamentos de T.I.C. - Consumo, Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, Máquinas e Equipamentos Energéticos, Mobiliário em Geral, Aparelhos e Equipamentos de Comunicação, Material de Expediente e Aparelhos e Utensílios Domésticos para a Câmara Municipal de Alegrete.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a aquisição dos materiais constantes neste edital, devido à necessidade de proporcionar aos parlamentares e servidores instrumentos para realização de suas atividades funcionais.

2.2. A obsolescência tecnológica dos equipamentos e escassez de suprimentos compromete a eficiência operacional e a capacidade de inovação da instituição, uma vez que grande parte dos dispositivos estão no final de sua vida útil ou apresentando incompatibilidade no suporte a novas tecnologias, ou limitações de processamento. Além disso, a defasagem tecnológica representa um risco significativo à segurança dos dados institucionais, considerando a hipótese de inoperância dos equipamentos e possíveis ameaças cibernéticas em evolução. Para atender ao aumento das demandas operacionais é essencial expandir a capacidade de processamento, de armazenamento, da qualidade de impressão, assim como melhorias na transmissão de dados e suporte logístico de TI, assegurando assim a sustentabilidade dos serviços prestados.

2.3. A Secretaria Administrativa, dentre outras atribuições, é responsável pela Gerência das Aquisições centralizadas de compras que envolvem os vários Setores da Câmara. A aquisição de equipamentos e suprimentos de informática abrangerá toda a Câmara Municipal de Alegrete, incluindo dispositivos de informática e materiais de consumo de Tecnologia da Informação (TI), o que irá solucionar a escassez de recursos para atender às demandas internas de tecnologia digital.

2.4. No curto prazo, a falta desses insumos pode resultar na inoperância de equipamentos, devido à necessidade de reposição de peças e dispositivos, levando à interrupção de serviços essenciais

Alegrete,
"Doe sangue, Doe órgãos, salve vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES



SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

administrativos e a morosidade nos serviços finalísticos dos gabinetes dos vereadores. Isso **afeta diretamente as metas, processos e procedimentos das ações e programas da Câmara** estabelecidos no Plano Plurianual, exigindo a utilização imediata de equipamentos ou suprimentos de informática para minimizar esses efeitos, **tendo em vista que grande parte dos procedimentos finais são originados por processos e procedimentos que envolvem Tecnologia da Informação.**

2.5. Assegurando a continuidade operacional, a renovação da infraestrutura de TI emerge como peça fundamental para evitar interrupções nos serviços prestados, prevenindo possíveis prejuízos ao andamento das atividades administrativas. Simultaneamente, o aprimoramento da eficiência operacional será promovido através da modernização dos recursos de informática, propiciando a otimização dos processos internos e fomentando a eficiência e agilidade nas atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal.

2.6. Os objetos desta licitação são considerados bens comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e em seus anexos, com especificações usuais do mercado, que justifica a adoção da modalidade Pregão Eletrônico.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

3.1. MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÃO – 01.001.01.031.0001.0000.02002.3.3.90.30.24.00.00.00

Item	Código material	Quantidade mínima prevista a ser cotada pelos fornecedores	Quantidade mínima a ser adquirida	Quantidade máxima a ser adquirida	Unidade	Especificações	Valor máximo unitário (R\$)	Valor máximo total (R\$)
01	55795	02	04	08	Unidade	Trena com Caixa Plástica Emborrachada, capacidade de medição de no mínimo 10 Metros, com trava de fita metálico. Lâmina de aço, possui alça, freio com dispositivo para travamento. Comprimento da Fita: no mínimo de 10 m Largura da Fita: 25 mm Graduação: Milímetros e Polegadas	R\$ 82,22	R\$ 657,76
02	55796	23	46	92	Unidade	Canaleta 20x10x2000 mm, cor Branca, com Fita Dupla Face e Divisória Características Técnicas: Altura: 1 CM Comprimento: 2 METROS Largura: 2 CM Material: Termoplástico	R\$ 15,75	R\$ 1.449,00
03	55798	03	06	12	Unidade	Fita Adesiva Silvertape Multiuso	R\$	R\$ 955,32

Alegrete,
"Doe sangue, Doe órgãos, salve vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES



SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

					de	Silver Tape 45 Mm X 50 M. Filme de polietileno reforçado com tecido laminado de algodão, coberto com adesivo de borracha e resina. Composição: polipropileno reforçado. Cor: cinza. Dimensões: Largura 4,5 cm, comprimento 50 metros.	79,61	
04	55800	02	04	08	Unidade	Desengripante spray aerosol de uso geral, frasco de 300ml, com canudo aplicador. Características de uso: Eliminar rangidos, expulsar umidade, limpar e proteger, soltar peças oxidadas, liberar mecanismos travados.	R\$ 60,00	R\$ 480,00
05	55803	13	26	52	Unidade	Adesivo instantâneo universal, frasco rígido com bico para aplicação mais precisa, ideal para áreas pequenas e difíceis de serem alcançadas. -Aplicação em: Porcelana, Metal, Borracha, Couro, Madeira, Papel, Plástico. -Bisnaga de 3 gramas -Forte Resistência: Supercola Resistente à desmontagem, Temperaturas Extremas (de -54°C Até 120°C), Umidade, Impactos e Vibrações. - Colagem Instantânea: supercola com secagem rápida. - Sistema Antientupimento: pino que impede a retenção de cola no bico, evitando o ressecamento do líquido para uso completo da bisnaga até a última gota.	R\$ 27,02	R\$ 1.405,04
06	55808	01	02	04	Pacote	Abraçadeira de Nylon 3,6 x 150mm Preto com 100 Unidades em cada pacote - Usada na amarração de cabos, fios, tubos e chicotes - Sistema auto-travante sem retorno garante seu uso mesmo em condições de vibração - Fabricada em Nylon - Cor preto - Contém 100 unidades de 3,6 x 150 mm Especificações - Comprimento Nominal (mm): 150 - Largura (mm): 3,6 - Diâm. Máx. de Amarração (mm): 33 - Tensão Mínima de Ruptura (Kgf): 8 - Tensão Mínima de Ruptura (Lbs): 18 - Tensão Mínima de Ruptura (N): 80 - Temperatura de Utilização: -40°C a +85°C	R\$ 19,38	R\$ 77,52
07	55809	01	02	04	Pacote	Abraçadeira de Nylon 3,6 x 250mm,	R\$	R\$

Alegrete,
"Doe sangue, Doe órgãos, salve vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES



SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

						<p>cor Preto com 100 Unidades cada pacote.</p> <p>– Usada na amarração de cabos, fios, tubos e chicotes</p> <p>– Sistema auto-travante sem retorno garante seu uso mesmo em condições de vibração</p> <p>– Fabricada em Nylon</p> <p>– Cor preto</p> <p>– 100 unidades de 3,6 x 250 mm em cada pacote</p> <p>Especificações</p> <p>– Comprimento Nominal (mm): 250</p> <p>– Largura (mm): 3,6</p> <p>– Diâm. Máx. de Amarração (mm): 33</p> <p>– Tensão Mínima de Ruptura (Kgf): 8</p> <p>– Tensão Mínima de Ruptura (Lbs): 18</p> <p>– Tensão Mínima de Ruptura (N): 80</p> <p>– Temperatura de Utilização: -40°C a +85°C</p>	42,96	171,84	
Total Geral 1 (R\$)								R\$	5.196,48

3.2.MATERIAL

ELÉTRICO

E

ELETRÔNICO

–

01.001.01.031.0001.0000.02002.3.3.90.30.26.00.00.00

Item	Código material	Quantidade e mínima prevista a ser cotada pelos fornecedores	Quantidade mínima a ser adquirida	Quantidade máxima a ser adquirida	Unidade	Especificações	Valor máximo unitário (R\$)	Valor máximo total (R\$)
08	55810	04	08	16	Unidade	Adaptador de tomada “Benjamim T” com 3 saídas 2P+T – Cor: Branco – material plástico - 10A até 250V. Plugue de tomada Tipo N Desenvolvido em Conformidade com a Norma NBR 14136	R\$ 17,37	R\$ 277,92
09	55815	04	08	16	Unidade	Adaptador de tomada universal “Benjamim T” com 3 saídas 2P – Cor: Branco – material plástico - 10A até 250v. Plugue de tomada Tipo C	R\$ 14,64	R\$ 234,24
10	55817	04	08	16	Unidade	Fita Isolante PVC, cor Cinza, 18mm x 20m. Fita antichama com temperatura de trabalho de -10°C até 90°C. Largura x comprimento da fita isolante: 18 mm x 20 m Material da fita isolante: Filme de PVC com adesivo a base de borracha Cor da fita isolante: Cinza Espessura da fita isolante: 0,13 mm Tensão máxima de isolamento da fita isolante: 600 V	R\$ 11,00	R\$ 176,00
11	55823	12	24	48	Embalagem	Pilha Alcalina AAA Palito, Modelo e Tamanho: MN2400, AAA; Material: Pilha Alcalina	R\$ 24,41	R\$ 1.171,68

Alegrete,
“Doe sangue, Doe órgãos, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES



SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

						Composição Química: Dióxido de Manganês, Zinco, Hidróxido de Potássio, Grafite e Óxido de Zinco. Quantidade: 4 pilhas na embalagem Voltagem: 1,5V		
12	55827	12	24	48	Embalagem	Pilha Alcalina AA Modelo e Tamanho: MN2400, AA Material: Pilha alcalina Composição Química: Dióxido de Manganês, Zinco, Hidróxido de Potássio, Grafite e Óxido de Zinco. Quantidade: 4 pilhas na embalagem Voltagem: 1,5V	R\$ 24,02	R\$ 1.152,96
13	55828	05	10	20	Unidade	Plugue elétrico 2P + T 10A macho, para extensão Cor: branco Tensão elétrica: bivolt Capacidade elétrica: 10A em tensões de até 250V~ Material do corpo: termoplástico de alta qualidade Modelo: 1156-1 Pólos em latão Quantidade de pólos: 2 pólos + Terra Atende ao padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136) Certificado pelo INMETRO	R\$ 12,06	R\$ 241,20
14	55829	05	10	20	Unidade	Plugue elétrico 2P + T 10A fêmea Cor: branco Tensão elétrica: bivolt Capacidade elétrica: 10A em tensões de até 250V~ Material do corpo: termoplástico de alta qualidade Contatos em latão Plugues com entrada de 180° Ligação dos condutores através de bornes parafusados Atendem ao padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136) Certificado pelo INMETRO	R\$ 12,47	R\$ 249,40
15	55830	01	02	04	Unidade	Trilho Eletrificado 2m + 8 Spot Led 10w 3000k Bivolt Branco ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SPOT: - Potência: 10 Watts - Potência Luminosa: 800 lúmens - Vida útil aproximada: 25 mil horas - Voltagem: 127 / 220 V (Bivolt) - Ângulo de Abertura: 24 ° - Dimensões do Spot: Base 9 cm de comprimento; Spot 8 cm de comprimento x 5 cm de diâmetro - Cor do Spot: Branco - Cor da Luz: 3000k (Branco Quente) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TRILHO: - Material: Alumínio - Voltagem: 127 / 220 V (Bivolt)	R\$ 486,27	R\$ 1.944,84

Alegrete,
"Doe sangue, Doe órgãos, salve vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES



SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

						- Dimensões do Trilho: 1,5 cm de profundidade x 100 cm de comprimento x 3 cm de largura - Cor do Trilho: Branco		
16	56065	01	02	04	Unidade	Trilho Eletificado 2m + 5 Spot Led 10w 6500k Bivolt Branco ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SPOT: - Potência: 10 Watts - Vida útil aproximada: 25 mil horas - Voltagem: 127 / 220 V (Bivolt) - Ângulo de Abertura: 24 ° - Dimensões do Spot: Base 9 cm de comprimento; Spot 8 cm de comprimento x 5 cm de diâmetro - Cor do Spot: Branco - Cor da Luz: 6500k (Branco frio) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TRILHO: - Material: Alumínio - Voltagem: 127 / 220 V (Bivolt) - Dimensões do Trilho: 1,5 cm de profundidade x 100 cm de comprimento x 3 cm de largura - Cor do Trilho: Branco	R\$ 304,59	R\$ 1.218,36
17	55831	02	04	08	Unidade	Spot LED Trilho 10W Branco 6500K Branco Frio ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SPOT: - Potência: 10 Watts - Vida útil aproximada: 25 mil horas - Voltagem: 127 / 220 V (Bivolt) - Ângulo de Abertura: 24 ° - Dimensões do Spot: Base 9 cm de comprimento; Spot 8 cm de comprimento x 5 cm de diâmetro - Cor do Spot: Branco - Cor da Luz: 6500k (Branco frio)	R\$ 59,83	R\$ 478,64
18	56063	10	20	40	Unidade	Luminária Plafon Led 40w Sobrepor 40x40 Quadrado Teto Bivolt Branco Frio 6500k Cor: branco Material: poliestireno (PS) Tipo de lâmpada: LED Potência: 40 watts Temperatura da cor: 6500 Kelvin Voltagem: 220Volts Formato: quadrado Dimensões: 40 centímetros x 40 centímetros	R\$ 179,26	R\$ 7.168,00
19	57817	01	02	04	Unidade	CABO HDMI 2.0, 19 pinos, com 7 metros de comprimento, com filtro nas duas extremidades.	R\$ 93,40	R\$ 373,60
Total Geral 2 (R\$)								R\$ 14.689,34

Alegrete,
"Doe sangue, Doe órgãos, salve vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES



SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.3. EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - COMPUTADORES -
01.001.01.031.0001.0000.02002.4.4.90.52.41.00.00.00

Item	Código material	Quantidade mínima prevista a ser cotada pelos fornecedores	Quantidade mínima a ser adquirida	Quantidade máxima a ser adquirida	Unidade	Especificações	Valor máximo unitário (R\$)	Valor máximo total (R\$)
20	55973	03	06	12	Unidade	<p>Computador desktop</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>PLACA MÃE: Deverá possuir 2 x Slots DIMM, DDR4 3.200 MHz ou superior;</p> <p>Deverá possuir 2 (Duas) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 01 (uma) no padrão Analógico VGA e 01 (uma) digital podendo ser no padrão HDMI ou DISPLAYPORT com suporte a até dois monitores independentes;</p> <p>Para atender à exigência da conexão VGA, será aceito uso de adaptador externo, desde que seja do mesmo fabricante do equipamento ofertado;</p> <p>Deverá ser informado Partnumber do adaptador na proposta para conferência;</p> <p>Deverá possuir controlador Integrado Serial SATA 6.0Gb/s;</p> <p>Deverá possuir Slots de expansão 1 x PCI Express 3.0 x16 e 1x PCI Express x1 e 1x slot M.2;</p> <p>Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit;</p> <p>Deverá possuir Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia</p> <p>Deverá possuir 6 (seis) portas USB sendo, 4 (quatro) portas, na versão USB 3.0;</p> <p>A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização.</p> <p>BIOS:</p> <p>BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação do fabricante específica para este processo licitatório juntamente com a proposta demonstrando que o produto está em linha de fabricação; Apresentar documento onde consta que o fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, comprovando estar na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior.</p> <p>PROCESSADOR:</p> <p>Processadores de arquitetura Intel ou AMD com</p>	R\$ 5.131,49	R\$ 61.577,88

Alegrete,
"Doe sangue, Doe órgãos, salve vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES



SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

					<p>equivalência física igual ou superior. Possuir 04 (quatro) núcleos e 08 (oito) threads com clock base de 2.50GHZ e turbo boost até 4.20GHZ com 10MB de cache ou superior; Processador com performance, mínima, de 13.700 (treze mil e setecentos) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel Core i3-12100 de 12º geração, caso ocorra oscilação na pontuação devido à volatilidade dos testes na data do certame, será aceito o modelo utilizado como referência ou modelo superior, desde que sejam de performance física igual ou superior e que sejam da mesma ou, de geração mais recente, auferidos pelo Passmark. Processador gráfico integrado; É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado; MEMÓRIA RAM: No mínimo 8GB tipo DDR-4 3.200 MHz ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento; Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 64GB; DISCO RIGIDO: Deverá possuir instalado internamente ao gabinete 01 (uma) unidade SSD com capacidade de no mínimo 256GB com conexão do tipo M.2 NVME, sendo do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou homologado por ele; GABINETE: Padrão Small Form Factor (SFF) com volume máximo de 10.400cm³, não serão aceitos gabinetes no formato do tipo Torre (MT), apenas a linha SFF devido ao espaço físico ocupado pelo equipamento. Possuir no mínimo: 1 (uma) baía 3,5” interno; Deverá possuir alto-falantes integrado ao gabinete para reproduzir sons; Não serão aceitas caixa de som externas. Não será aceito (alterações) adições e subtrações de peças no produto original, devendo o mesmo estar de acordo com o partnumber ofertado na proposta e na carta do fabricante. O Produto deverá estar em caixa e lacrado, sem violação. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Deverá possuir Fonte de Energia com no máximo 310 watts Auto Sensing, com eficiência energética 85% comprovada pela certificação 80plus na Categoria Bronze ou superior. SISTEMA OPERACIONAL: O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Professional, 64 bits ou superior, idioma</p>		
--	--	--	--	--	---	--	--

Alegrete,
“Doe sangue, Doe órgãos, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES



SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

					<p>português (Brasil) instalado em fábrica com software de recovery; GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 36 (trinta e seis) meses de garantia on-site prestado pelo fabricante, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana para reposição de peças, mão de obra e atendimento por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada; Deverá ser informado na proposta, partnumber referente a extensão da garantia ofertada para o equipamento. Não será aceito (alterações) adições e subtrações de peças no produto original, devendo o mesmo estar de acordo com o partnumber ofertado na proposta. DOCUMENTOS E CERTIFICAÇÕES: (Deverão ser apresentados impressos junto à PROPOSTA TÉCNICA): Deverá ser apresentado catálogo ou prospecto completo do item para análise da especificação técnica; Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria "BOARD ou CIM Fórum Participatory". Apresentar página impressa onde consta tal informação; Não será aceito (alterações) adições e subtrações de peças no produto original, devendo o mesmo estar de acordo com o partnumber ofertado na proposta. Deverá constar na proposta e na carta do fabricante o Partnumber dos produtos ofertados; não serão aceitos equipamentos descontinuados. Informar marca, modelo e partnumber do desktop na proposta. Modelo de Referência: Similar ou equivalente: Computador Lenovo SFF Thinkcentre NEO 50S G4 Intel Core I5 13400 8GB SSD 256GB Windows 11 PRO Wifi</p>			
21	55942	01	02	04	Unidade	Desktop Corporativo Intermediário CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PLACA MÃE: Deverá possuir 2 x Slots DIMM, DDR4 3.200 MHz ou superior; Deverá possuir 2 (Duas) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 01 (uma) no padrão Analógico VGA e 01 (uma) digital podendo ser no padrão HDMI ou DISPLAYPORT com suporte a até dois monitores independentes; Para atender à exigência da conexão VGA, será aceito uso de adaptador externo, desde que seja do mesmo fabricante do equipamento ofertado; Deverá possuir controlador Integrado Serial SATA 6.0Gb/s; Deverá possuir Slots de expansão 1 x	R\$ 4.165,9 9	R\$ 16.663,96

Alegrete,
"Doe sangue, Doe órgãos, salve vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES



SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

					<p>PCI Express 3.0 x16 e 1x PCI Express x1 e 1x slot M.2; Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit; Deverá possuir Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia Deverá possuir 6 (seis) portas USB sendo, 4 (quatro) portas, na versão USB 3.0; A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização,</p> <p>BIOS: BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação do fabricante especifica para este processo licitatório juntamente com a proposta demonstrando que o produto está em linha de fabricação; Apresentar documento onde consta que o fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, comprovando estar na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior.</p> <p>PROCESSADOR:</p> <p>Processadores de arquitetura Intel ou AMD com equivalência física igual ou superior. Possuir 10 (dez) núcleos e 16 (dezesseis) threads com clock base de 2.10GHZ e turbo boost até 4.60GHZ com 20MB de cache ou superior; Processador com performance, mínima, de 25.200 (Quatorze mil e setecentos) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel Core i5-13400 de 13ª geração, caso ocorra oscilação na pontuação devido à volatilidade dos testes na data do certame, será aceito o modelo utilizado como referência ou modelo superior, desde que sejam de performance física igual ou superior e que sejam da mesma ou, de geração mais recente, auferidos pelo Passmark. Processador gráfico integrado; É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado;</p> <p>MEMÓRIA RAM:</p> <p>No mínimo 16GB tipo DDR-4 3.200 MHz ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento; Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 64GB;</p> <p>DISCO RIGIDO:</p> <p>Deverá possuir instalado internamente ao gabinete 01 (uma) unidade SSD com capacidade</p>	
--	--	--	--	--	--	--

Alegrete,
"Doe sangue, Doe órgãos, salve vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES



SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

					<p>de no mínimo 512GB com conexão do tipo M.2 NVME, sendo do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou homologado por ele;</p> <p>GABINETE: Padrão Small Form Factor (SFF) com volume máximo de 10.400cm³, não serão aceitos gabinetes no formato do tipo Torre (MT), apenas a linha SFF devido ao espaço físico ocupado pelo equipamento. Possuir no mínimo: 1 (uma) baía 3,5” interno; Deverá possuir alto-falantes integrado ao gabinete para reproduzir sons; Não serão aceitas caixa de som externas. Não será aceito (alterações) adições e subtrações de peças no produto original, devendo o mesmo estar de acordo com o partnumber ofertado na proposta e na carta do fabricante. O Produto deverá estar em caixa e lacrado, sem violação.</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Deverá possuir Fonte de Energia com no máximo 310 watts Auto Sensing, com eficiência energética 90% comprovada pela certificação 80plus na Categoria Gold ou superior.</p> <p>TECLADO: Teclado ABNT2 com conector USB; O teclado deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento.</p> <p>MOUSE: Mouse Ótico com conector USB Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”); O mouse deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento.</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil) instalado em fábrica com software de recovery;</p> <p>GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 36 (trinta e seis) meses de garantia on-site prestado pelo fabricante, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana para reposição de peças, mão de obra e atendimento por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada; Deverá ser informado na proposta, partnumber referente a extensão da garantia ofertada para o equipamento. Não será aceito (alterações) adições e subtrações de peças no produto original, devendo o mesmo estar de acordo com o partnumber ofertado na proposta.</p> <p>DOCUMENTOS E CERTIFICAÇÕES: (Deverão ser apresentados impressos junto à PROPOSTA TÉCNICA): Deverá ser apresentado catálogo ou prospecto completo do item para análise da especificação técnica; Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do</p>	
--	--	--	--	--	--	--

Alegrete,
“Doe sangue, Doe órgãos, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES



SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

						equipamento é membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria "BOARD ou CIM Fórum Participatory". Apresentar página impressa onde consta tal informação; Não será aceito (alterações) adições e subtrações de peças no produto original, devendo o mesmo estar de acordo com o partnumber ofertado na proposta. Deverá constar na proposta e na carta do fabricante o Partnumber dos produtos ofertados; não serão aceitos equipamentos descontinuados. Informar marca, modelo e partnumber do desktop na proposta.		
22	55943	04	8	16	Unidade	Notebook com processador de arquitetura Intel ou AMD com equivalência física igual ou superior. Possuindo no mínimo 04 (quatro) núcleos e 08 (oito) threads com clock base de no mínimo 2.40GHZ, turbo boost de no mínimo 4.20 GHz e 8MB de cache; Processador com performance, mínima, de 10.000 (dez mil) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software; Sua memória RAM de no mínimo 8GB tipo DDR-4 2.666MHz ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento; Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 12GB; Seu armazenamento deverá possuir instalado internamente uma unidade SSD com capacidade de no mínimo 256GB com conexão do tipo M.2 NVME, sendo do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou homologado por ele. Placa Mãe com chipset do mesmo fabricante do processador com total suporte às características especificadas para o Processador. Deverá possuir segurança criptografada TPM 2.0 dos tipos: Firmware ou Chip. Seu Sistema Operacional desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação do fabricante específica para este processo licitatório juntamente com a proposta demonstrando que o produto está em linha de fabricação; O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members , estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior. O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil) instalado em fábrica com software de recovery. Tela de padrão LED de alta definição, com resolução mínima de (1366	R\$ 4.765,0 6	R\$ 76.240,96

Alegrete,
"Doe sangue, Doe órgãos, salve vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES



SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

						<p>x 768) HD de no mínimo 15.6" Polegadas ou superior com Tratamento antirreflexo, não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexos.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>Interface de Rede: 01 (uma) porta de rede padrão RJ45 Gigabit 10/100/1000 integrado ao equipamento ou através de adaptador USB para RJ45; do mesmo fabricante do equipamento ofertado.</p> <p>Placa de Rede Wireless: Embutida com dispositivo. Compatibilidade funcional e operacional com o padrão 802.11ac ou superior; Bluetooth 4.0 integrado;</p> <p>Bateria: O equipamento deve acompanhar bateria de no mínimo 2 células com seleção automática de voltagem, de 100 a 240 VAC. Bateria interna com capacidade energética de pelo menos 35Whr;</p> <p>OUTRAS ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Teclado embutido ao gabinete no padrão ABNT-2 (para Língua Portuguesa com "ç");</p> <p>Mouse embutido do tipo TouchPad com 02 (dois) botões;</p> <p>Possuir placa de som interna, com alto-falante interno ao gabinete;</p> <p>Deverá possuir teclado numérico integrado ao equipamento;</p> <p>Não existir quaisquer adaptações no gabinete.</p> <p>Não será aceito (alterações) adições e subtrações de peças no produto original, devendo o mesmo estar de acordo com o partnumber ofertado na proposta</p> <p>O Produto deverá estar em caixa e lacrado, sem violação</p> <p>Portas de comunicação: Possuir no mínimo 02 (duas) portas USB 3.0 sendo vedado o uso de hubs ou adaptadores externos; 01 (uma) entrada/saída de microfone e Saída de fone de ouvido/alto-falante ou interface combo de áudio. Possuir 1 (uma) conexão de vídeo do tipo HDMI; Possuir webcam HD 720p com microfone integrada ao equipamento.</p> <p>Garantia de Hardware: O equipamento ofertado deverá possuir 36 (trinta e seis) meses de garantia On-site prestado pelo Fabricante para todos os componentes e 12 meses para a Bateria com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana. Deverá ser informado na proposta, partnumber referente a extensão da garantia ofertada para o equipamento. A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;</p>		
23	55944	03	06	12	Unidade	Monitor 24 IPS, Wide, 75 Hz, Full HD com design sem bordas, Taxa de atualização de 75Hz, visão totalmente expansiva Design minimalista,	R\$ 849,53	R\$ 10.194,36

Alegrete,
"Doe sangue, Doe órgãos, salve vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES



SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

					<p>concentração máxima. A tela deverá conter 3 lados sem borda trazendo uma estética limpa e moderna para qualquer ambiente de trabalho. Imagens perfeitas e suaves com uma taxa de atualização de 75Hz oferecendo cenas mais fluidas. O painel IPS preserva a nitidez e a vivacidade das cores em cada centímetro da tela. Mesmo em uma tela tão ampla, os tons e sombras são completamente precisos de praticamente qualquer ângulo, sem alteração de cor. Com avançada tecnologia de conforto visual, reduzindo a fadiga ocular para uma experiência prolongada menos cansativa. A tecnologia Flicker Free remove continuamente a tremulação cansativa e irritante da tela, enquanto o Eye Saver Mode minimiza a emissão de luz azul. Contendo portas HDMI e D-sub, vários dispositivos podem ser conectados diretamente ao monitor para total flexibilidade.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TELA: Tamanho da tela 24, Tecnologia LED, Tipo de painel IPS, Formato da tela Flat, Resolução Full HD, Proporção da tela 16:9, Resolução máxima 1,920 x 1,080, Frequência de atualização Max 75Hz, Tempo de resposta 5 ms, Recursos - Eco Saving Plus - Eye Saver Mode - Flicker Free - Game mode - Image Size - FreeSync - Off Timer Plus Conexões - 1 HDMI - 1 D-Sub (VGA) Posição da tela Horizontal Ângulo de visão 178°/178° Inclinação - 2.0° ~ +20.0° Brilho 250 cd/m² Contraste 1000:1 Número de cores Max 16.7M Base Simples Furação padrão Wall Mount - VESA (mm): 100 X 100 Voltagem Bivolt Cor Preto Peso do produto 2,7 kg</p> <p>DIMENSÕES DO PRODUTO: Largura: 53,92cm - Altura com base: 42,53cm - Altura sem base: 32,28cm - Profundidade com base: 23,2cm - Profundidade sem base: 3,94cm Dimensões do produto com embalagem - Largura: 67,5cm - Altura: 12,5cm - Profundidade: 38,7cm Prazo de Garantia 1 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).</p> <p>Modelo de Referência: Similar ou equivalente: Monitor Full HD Samsung T350 LF24T350FHLMZD - 24" IPS LED HDMI VGA FreeSync.</p>			
24	57607	01	01	04	Unidade	Computador servidor formato torre Chasis 4U Alto 430 mm (19 polegadas) Processador para o segmento de servidores,	R\$ 15.787,14	R\$ 63.148,56

Alegrete,
"Doe sangue, Doe órgãos, salve vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES



SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

					<p>litografia 14nm ou menor, com pelo menos 6 núcleos e 12 threads, frequência base 2,9GHz ou superior, frequência turbo de 4,8GHz, cache de 12MB ou superior, TDP 65W ou menor</p> <p>Memória RAM 2 x 8GB TruDDR4 3200 MHz (1Rx8, 1,2V) ECC UDIMM, suporta até 4 módulos de memória (128GB total com módulos de 32GB)</p> <p>HD: 2 x 3,5 "2 TB 7,2 K SATA 6 Gb Hot Swap 512n HDD</p> <p>Controladora SATA integrada RAID de software Intel RSTe integrado, compatível com RAID 0, 1, 10, 5, 50</p> <p>Painel frontal com 1 porta USB 3.2 G2 (10 Gb), 1 porta USB 2.0</p> <p>Unidade de disco óptico SATA DVD-ROM</p> <p>Placa de rede Dual-Port 1GbE RJ 4x Slots PCIe</p> <p>Baias frontais para Hds compatíveis com: 4 unidades hot-swap de 3,5 polegadas + 8 unidades SAS-SATA hot-swap de 2,5 polegadas</p> <p>Portas traseiras: 4 portas USB 3.2 G2 (10 Gb), 2 portas RJ45 Gigabit Ethernet, 1 porta XCC de 1GbE exclusivo para administração remota, 1 porta serial e 1 porta VGA</p> <p>Fonte de alimentação 2x Fonte Hot-Swap 550W (230v/115v) acompanhadas de 2 cabos lineares 2.8m, 10A/250V, C13 to NBR 14136 (Brazil) Line Cord(Standard)</p> <p>Modelo de referência: Servidor Lenovo ThinkSystem ST250 V2 - Intel Xeon E-2336 - 16GB - HD 2x 2TB - MPN: 7D8FA02BBR</p>		
25	57609	01	01	02	<p>Unidade</p> <p>Servidor de armazenamento de arquivos NAS</p> <ul style="list-style-type: none"> •Formato torre com 4 baias para Hds 3,5", compatíveis com SSDs de 2,5" •Memória RAM DDR4 de 8 GB ou superior •Processador quatro núcleos frequência turbo máximo de 2,9 GHz ou superior • unidade de ponto flutuante, Transcodificação de aceleração de hardware, motor de encriptação e Suporte de aceleração da cache de SSD •2 slots M.2 NVMe 2280 PCIe Gen 3 x1 •1 slot PCIe Geração 3 x2 • Armazenamento incluso 32TB dividido em 4x 8GB com os 4 discos rígidos sendo de linha projetada para armazenamento em NAS Server •2portas Ethernet 2,5 Gigabit •2portas USB 2.0 •2 portas USB 3.2 Gen2 de tipo A de 10Gb/s • Pelo menos uma saída HDMI 2.1 (até 4096 x 2160 a 60 Hz) •Capacidade de utilizar arranjos RAID nos discos 	R\$ 7.928,0 2	R\$ 15.856,04

Alegrete,
"Doe sangue, Doe órgãos, salve vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES



SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

						rígidos Modelo de Referência: Similar ou equivalente: Servidor NAS Qnap TS-464-8G - 32TB - Quad-Core 2,9 GHz - 8GB RAM - 2x 2.5 Gigabit - Inclui 4 HDs NAS de 8TB.			
Total Geral 3 (R\$)								R\$	243.681,76

3.4. EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - IMPRESSORAS -
01.001.01.031.0001.0000.02002.4.4.90.52.45.00.00.00

Item	Código Material	Quantidade mínima prevista a ser cotada pelos fornecedores	Quantidade mínima a ser adquirida	Quantidade máxima a ser adquirida	Unidade	Especificações	Valor máximo unitário (R\$)	Valor máximo total (R\$)
26	55945	01	01	02	Unidade	<p>Impressora de crachá Especificações Tecnologia de Impressão: Tingimento por sublimação direta no cartão / transferência de resina térmica Capacidade de Impressão: Impressão unilateral Impressão de borda a borda Impressão dos dois lados de maneira manual Pooling / Compartilhamento de impressoras Impressão UV, Capacidade de reescrever Resolução de impressão: 300 pontos por polegada: 256 tons por painel de cor Modo de Alta qualidade; 300 x 600 pontos por polegada; texto melhorado, impressão de gráficos e códigos de barras 300 x 1200 pontos por polegada; texto melhorado, impressão de gráficos e códigos de barras Velocidade de impressão: Impressão de cor total: até 200 cartões por hora, unilateral (YMCKT) Até 155 cartões por hora, impressão dos lados (YMCKT-K) Monocromática: até 830 cartões por hora, unilateral (perto HQ) Capacidade de Cartão: Alimentação automática: 100 entradas para cartões de 0,76 mm, 25 saídas de cartões padrões Alimentação manual: 1 entrada de cartão, 5 saídas de cartão para 0,76mm Deverá conter cartucho/ ribbon compatível com o equipamento, com</p>	7.212,12	R\$ 14.424,24

Alegrete,
"Doe sangue, Doe órgãos, salve vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES



SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

27	57611	01	01	02	Unidade	capacidade para no mínimo 1500 impressões Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade bidirecional, Ethernet 10 Base-T/100-Base-TX (com atividade de luz) Garantia: 36 meses de garantia, e 30 meses de garantia da cabeça de impressão. Suporte para formato de dados padrões ou customizados IMPRESSORA JATO DE TINTA COLORIDA; bandeja frontal com capacidade de pelo menos 250 folhas tamanho A3 ou 11x17; impressão frente e verso (duplex) automática; resolução máxima de 4.800x1.200dpi; velocidade máxima de impressão de pelo menos 35 ppm em preto e 27 ppm em cores (modo rápido); capacidade de impressão sem bordas (borderless); memória interna de pelo menos 128 MB; ciclo de trabalho mensal máximo de pelo menos 30.000 páginas; capacidade de conexão por wifi; acompanhada de pelo menos 1 garrafa de tinta preta e 1 garrafa de tinta de cada cor. Modelo de Referência: Similar ou equivalente: Impressora Brother HL T4000DW.	R\$ 6.133,03	R\$ 12.266,06
28	57612	01	01	02	Unidade	SCANNER DE MÃO PORTÁTIL Para documentos tamanho A4, conexão USB, bateria de lítio 3,7 Volts interna recarregável pela porta USB, resolução horizontal 1200DPI, resolução máxima 300/600/1200DPI, capacidade de salvar em formato JPG, PDF e PDF multipáginas, suporte a cartão de memória MicroSDHC, incluso cabo USB, cartão MicroSD com adaptador para SD, software de digitalização e software OCR com salvamento em formatos de arquivo editáveis, como Word, Excel e PDF. Modelo de referência: Scanner Canon IRIScan Book 5 Portátil	R\$ 1.233,30	R\$ 2.466,60
29	57818	01	01	02	Unidade	SCANNER DE PRODUÇÃO Para documentos tamanho A3, velocidade até 120 páginas/minuto, Bandeja motorizada de alimentação de papel, ciclo de trabalho diário de 50.000 digitalizações, alimentador automático para 500 folhas, alimentação frontal, percurso do papel U-turn, reconhecimento de códigos de barras, Código 2D e Código Patch, Detecção ultrassônica de alimentação dupla, Detecção de	R\$ 21.939,44	R\$ 43.878,88

Alegrete,
"Doe sangue, Doe órgãos, salve vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES



SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

grampos, software de digitalização incluso, sensor de digitalização tipo CIS, resolução 600DPI com iluminação por LED RGB, digitalização modo Simplex/Duplex/Ignorar página em branco/Folio, conexão USB 3.1 e LAN com fios, capacidade de salvar em formato PDF, PDF (OCR, PDF/A), JPEG, TIFF, PNG, DOCX, PPTX, XLSX, BMP, funcionalidade de melhoramento de texto avançado e limiarização ativa. Modelo de referência: **Scanner Canon ImageFormula DR-G2110**

TOTAL GERAL(4) R\$

73.024,78

3.5. EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - CONSUMO -
01.001.01.031.0001.0000.02002.3.3.90.30.17.00.00.00

Item	Código material	Quantidade e mínima prevista a ser cotada pelos fornecedores	Quantidade mínima a ser adquirida	Quantidade máxima a ser adquirida	Unidade	Especificações	Valor máximo unitário (R\$)	Valor máximo total (R\$)
30	55836	10	20	60	Unidade	<p>Mouse com fio USB Sensor óptico de 2000 DPI, quatro configurações de DPI e botões de resposta rápida com vida útil de 12 milhões cliques. Características Cor: Preto Resolução máxima: 1000/1200/1600/2000 DPI (Ajustáveis Pelo Botão DPI) Conector: USB Sensor: Óptico Número de botões: 6 Botões + Scroll Outros Informação adicional: • Compatibilidade: Windows XP/Vista/Win7/Win8 ou superior • Material: Plástico ABS • Tensão: 5V • Operação: Plug & Play • Dimensões: 70x37x125mm (LxAxP) • Formato Anatômico • Revestimento Antiderrapante Fosco • Botões com Vida Útil de 12 Milhões de Cliques • Botões Laterais Modelo de Referência: Similar ou equivalente: Mouse Gamer Spider Tarantula OM-702</p>	R\$ 83,98	R\$ 5.038,80
31	55839	10	20	40	Unidade	Garrafa de tinta para impressoras Epson	R\$	R\$

Alegrete,
"Doe sangue, Doe órgãos, salve vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES



SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

					e	Ecotank. Características: Ref: T544220 Cor: Ciano Compatível com os modelos L3150 / L3110 / L5190 Tipo: Jato de Tinta Especificações Capacidade: 65 ml Garrafa de Tinta Original Epson Mercadoria deverá ser entregue em embalagem lacrada	65,40	2.616,00
32	55838	10	20	40	Unidad e	Garrafa de tinta para impressoras Epson Ecotank Características: Ref: T544120-AL Cor: Preto Compatível com os modelos L3150 / L3110 / L5190 Tipo: Jato de Tinta Especificações Capacidade: 65 ml Garrafa de Tinta Original Epson Mercadoria deverá ser entregue em embalagem lacrada	R\$ 69,47	R\$ 2.778,80
33	55841	10	20	40	Unidad e	Garrafa de tinta para impressoras Epson Ecotank Características: Ref: T544420 Cor: Amarelo Compatível com os modelos L3150 / L3110 / L5190 Tipo: Jato de Tinta Especificações Capacidade: 65 ml Garrafa de Tinta Original Epson Mercadoria deverá ser entregue em embalagem lacrada	R\$ 70,93	R\$ 2.837,20
34	55840	10	20	40	Unidad e	Garrafa de tinta para impressoras Epson Ecotank. Características: Ref: T544320 Cor: Magenta Compatível com os modelos L3150 / L3110 / L5190 Tipo: Jato de Tinta Especificações Capacidade: 65 ml Garrafa de Tinta Original Epson Mercadoria deverá ser entregue em embalagem lacrada	R\$ 64,30	R\$ 2.572,00
35	55933	10	20	40	Unidad e	Garrafa com identificação de originalidade de tinta HP GT52, de cor Yellow - M0H56A, com volume de 70 ml. Para modelo de impressora HP Int Tank Wireless 416. Com pelo menos 3 meses de garantia.	R\$ 91,01	R\$ 3.640,40
36	55934	10	20	40	Unidad e	Garrafa com identificação de originalidade de tinta HP GT52, de cor Magenta - M0H55A, com volume de 70	R\$ 89,42	R\$ 3.576,80

Alegrete,
"Doe sangue, Doe órgãos, salve vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES



SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

						ml. Para modelo de impressora HP Int Tank Wireless 416. Com pelo menos 3 meses de garantia.		
37	55935	10	20	40	Unidade	Garrafa com identificação de originalidade de tinta HP GT52, de cor ciano - M0H54A, com volume de 70 ml. Para modelo de impressora HP Int Tank Wireless 416. Com pelo menos 3 meses de garantia.	R\$ 86,88	R\$ 3.475,20
38	55936	10	20	40	Unidade	Garrafa com identificação de originalidade de tinta HP GT51XL, de cor preta - X4E40A, com volume de 90 ml. Para modelo de impressora HP Int Tank Wireless 416. Com pelo menos 3 meses de garantia.	R\$ 48,08	1.923,20
39	55941	01	02	04	Unidade	Apresentador sem fio 2.4G Virador de páginas Apontador a laser Apresentação PPT Powerpoint. Especificações: Laser Classe 2, Botões de apresentação de slides integrados, Alcance eficaz de quinze metros com tecnologia sem fio de 2,4GHz, Apontador a laser vermelho com indicador de LED Plug-and-play, não é necessário software Receptor armazenável e estojo para transporte Indicador de energia das pilhas Botão de ligar/desligar Cor preta Garantia de pelo menos 12 meses	R\$ 178,27	R\$ 713,08
40	55937	05	10	20	Unidade	Mouse sem fio com receptor USB nano "plug-and-forget". Funciona imediatamente sem software, o pequeno plug pode ficar conectado na porta USB para que não correr o risco de perdê-lo. Além disso, oferece um formato confortável arredondado para a mão. Conectividade de 2.4GHz, de rápida transmissão de dados e nenhum atraso ou interrupções. Perfeito para laptops e notebooks. Vida útil da pilha de um ano, do tipo AA. Com pelo menos 12 meses de garantia. Modelo de Referência: Mouse sem fio Logitech M185 com Design Ambidestro Compacto, Conexão USB e Pilha Inclusa, Azul - 910-003636	R\$ 89,69	R\$ 1.793,80
41	55938	02	04	08	Unidade	Mouse sem fio com design compacto e ambidestro. Pareie e use em segundos com uma conexão sem fio Bluetooth rápida e fácil, sem a necessidade de receptor ou conexão direta em portas USB. Mais foco e menos ruído, redução de ruídos em mais de 90%, proporcionando o máximo de eficiência sem abrir mão do silêncio. Com bateria de longa duração de até 18 meses. Resolução do sensor de 1000DPI, com 3	R\$ 149,13	R\$ 1.193,04

Alegrete,
"Doe sangue, Doe órgãos, salve vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES



SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

						botões e um alcance de 10 metros. O tipo da bateria é do tipo AA. Com pelo menos 12 meses de garantia. Modelo de Referência: Mouse Sem Fio Logitech M240, Bluetooth, Clique Silencioso, Design Ambidestro Compacto, Grafite - 910-007113		
42	55939	03	06	12	Unidade	Combo de teclado e mouse sem fio padrão desenvolvido para proporcionar precisão, conforto e confiabilidade. Acompanhado de um pequeno receptor USB, Plug-And-Play, podendo ser utilizado com até 10 metros de distância a 2,4 Ghz. O teclado possuindo apoio para as mãos e os suportes ajustáveis garantindo o conforto durante longos períodos de uso. O mouse possuindo 1000DPI e 3 botões, e em forma arredondada e a lateral emborrachada e sem fio, é um conjunto perfeito para proporcionar conforto tanto na palma da mão direita quanto na esquerda. O teclado não precisará de novas baterias por 36 meses, sendo este a vida útil das baterias: duas pilhas AA. O mouse permanecerá funcional por 18 meses. Teclado é resistente a respingos de até 60 ml de líquidos, e a impressão resistente à abrasão das teclas assegura que suas teclas não se apagarão rapidamente. Com pelo menos 12 meses de garantia. Modelo de Referência: Teclado e Mouse Logitech MK540 Advanced Sem Fio Multimídia Tecnologia Unifying Cinza ABNT2 - 920-008674	R\$ 439,65	R\$ 5.275,80
43	55940	02	04	08	Unidade	Fonte de alimentação com potência de 500W, Bivolt, com fator de correção de força (PFC Ativo) reduzindo perdas e mantendo a estabilidade. Eficiência de 80 Plus Bronze garantindo menor consumo de energia. No formato ATX compatível com uma ampla gama de gabinetes, e o tamanho da ventoinha de 120mm oferecendo um resfriamento eficaz e silencioso. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: <ul style="list-style-type: none">• 1 x Conector ATX 24 Pinos• 1 x Conector EPS 8 Pinos• 2 x Conectores PCIe 6 + 2 Pinos• 2 x Conectores Molex 4 Pinos• 7 x Conectores SATA Modelo de Referência: Fonte Mancer Thunder 500W Bronze 80 Plus, MCR-THR500-BL01	R\$ 402,06	R\$ 3.216,48
44	57644	01	02	04	Unidade	Case Externo USB 3.0 Fast 5Gbps com Apoio UASP para HD SSD SATA II 2,5" 3TB – LED Com e Capa Protetora O Case Externo para SSD SATA II e	R\$ 162,40	R\$ 649,60

Alegrete,
"Doe sangue, Doe órgãos, salve vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES



SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

						<p>HDD oferece alta performance com conexão USB 3.0 Fast, suportando velocidades de até 5Gbps para transferência rápida de arquivos. Fabricado em material resistente e com dissipador de calor, é compatível com sistemas Windows, Mac e Linux, e suporta HDs de até 3 TB de 2,5 polegadas.</p> <p>Especificações Técnicas: Material: Feito em material ABS resistente.</p> <p>Compatibilidade: Suporta SSDs SATA II e HDDs de 2,5" com capacidade de até 3 TB.</p> <p>Conexões: USB 3.0 (5 GB/s), USB 2.0 (480 MB/s) e USB 1.1 (12 MB/s).</p> <p>Alimentação: Via cabo USB.</p> <p>Conformidade: Em conformidade com a especificação Serial ATA Revisão 2.6.</p> <p>Transferência de Dados: Alta capacidade de transferência.</p> <p>Instalação: Plug and Play, sem necessidade de driver ou CD.</p> <p>Compatibilidade de Sistema: Windows XP, Vista, 7, 8, e Mac OS.</p> <p>Comprimento do Cabo de Dados: Aproximadamente 45 cm.</p> <p>Dimensões: Aproximadamente 13 x 8,4 x 1,6 cm.</p> <p>Cor: Preto.</p> <p>Conteúdo da Embalagem: 1 Case de HD E SSDs SATA II Externo com LED Colorido; 1 Capa de Proteção; 1 Cabo USB 3.0 de 45 cm; 2 Suportes para fixação com fita dupla face</p> <p>Garantia do Fornecedor: 12 meses</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA: Case Externo USB 3.0 Fast 5Gbps apoio UASP para HD SSD SATA II 2.5, 3TB, LED Colorido, Capa Protetora – Preta.</p>		
45	57645	01	01	02	Unidade	<p>Case HD SSD Externo com Fonte SATA 3,5 USB 3.0 com Indicador LED</p> <p>O Case HD SSD Externo compatível com discos rígidos (HDD) e unidades de estado sólido (SSD) de 3,5 polegadas, este case oferece uma interface externa USB 3.0 para transferência rápida de dados e inclui um indicador LED para sinalizar o status da conexão. Acompanha cabo USB e kit de instalação, garantindo uma experiência completa e fácil de usar.</p> <p>Características: Compatibilidade: Suporta HD e SSD de 3,5 polegadas com interfaces SATA I, SATA II e SATA III, com capacidade de até 10TB.</p> <p>Conexões: Interface USB 3.0, retrocompatível com USB 1.1 e 2.0.</p> <p>Velocidade de Transmissão: Até 6 Gb/s.</p> <p>Fonte de Alimentação: Compatível com voltagem de 110-220V e entrada de alimentação de 12V / 2A.</p> <p>Indicador LED: Sinaliza o status da conexão.</p> <p>Plug and Play: Não requer driver ou CD</p>	R\$ 207,70	R\$ 415,40

Alegrete,

"Doe sangue, Doe órgãos, salve vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES



SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

						de instalação. Velocidade de Leitura e Gravação: Até 500 MB/s. Compatibilidade de Sistema: Suporta WINDOWS 98, SE, ME, 2000, XP, WIN7, WIN8, WIN10, e Mac OS 8.6 ou superiores. Stand-by Inteligente: Gerenciamento eficiente de energia. Acabamento: Moderno e texturizado, feito em plástico de alta qualidade, resistente e durável. Dimensões e Cabos: Dimensões Aproximadas do Case: 17,8 x 11,3 x 3,4 cm. Comprimento Aproximado do Cabo da Fonte: 120 cm. Comprimento Aproximado do Cabo USB: 60 cm. Garantia: Mínimo de 5 meses. MODELO DE REFERÊNCIA: Case Hd Ssd Externo Com Fonte Sata 3,5 Usb3.0 Pc Desktop Led		
46	57646	01	01	02	Unidade	SSD Portátil 2 TB, USB 3.2, Leitura e Gravação de até 2000 MB/s. SSD portátil utiliza a tecnologia USB 3.2 Gen 2x2 para oferecer desempenho de última geração em uma unidade externa compacta. Com velocidades de transferência de até 2.000 MB/s. Com capacidade de 2TB, este SSD portátil é ideal para descarregar e editar imagens de alta resolução, vídeos em 8K e documentos grandes rapidamente. É compatível com a maioria dos dispositivos prontos para uso. Funciona como um disco rígido tradicional, mas utiliza tecnologia flash NAND para armazenamento de dados. Conecta-se via USB Tipo-C, permitindo que os usuários acessem seus dados em qualquer lugar, seja em um PC ou dispositivo móvel. Especificações Técnicas: Interface: USB 3.2 Geração 2x2 Velocidade: Até 2.000 MB/s de leitura e 2.000 MB/s de gravação Capacidade: 2TB Dimensões: 69,54 x 32,58 x 13,5 mm Material do Invólucro: Metal, Plástico Operacional: Temperatura de Operação: 0°C a 40°C Temperatura de Armazenamento: 20°C a 85°C Compatibilidade: <ul style="list-style-type: none">•Windows: 10, 8.1•Mac OS: Versão 10.14 ou superior•Linux: Versão 2.6 ou superior•Chrome OS Conteúdo da Embalagem: SSD Portátil de 1TB, Capa, Inclui cabo USB-C para USB-A e adaptador USB-A para USB-C Garantia: 5 anos de garantia (3 meses de garantia legal + 57 meses de garantia contratual junto ao fabricante)	R\$ 1.546,35	R\$ 3.092,70

Alegrete,
"Doe sangue, Doe órgãos, salve vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES



SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

						MODELO DE REFERÊNCIA: SSD Externo 2 TB Kingston XS2000, Leitura: 2.000 MB/s e Gravação: 2000MB/s - SXS2000/1000G		
47	57647	01	01	02	Unidade	Limpa Contato – 217g/350ml. O Limpa Contato é um produto formulado para a limpeza instantânea e restauração da continuidade elétrica em circuitos desenergizados e em temperatura ambiente. É ideal para aplicações em informática; eletrônica, elétrica e automotiva. Aplicações: Sintonizadores, CD-ROM e DVD, Monitores; distribuidores, conectores e resistores, Rolamentos de precisão, Circuitos impressos, transistores, potenciômetros, relés •Relógios, contatos telefônicos •Radar, câmeras fotográficas e digitais, entre outros Especificações: Propelente: Butano propano Solvente: Hidrocarboneto Compatibilidade: Compatível com a maioria dos plásticos e metais Embalagem: 217g/350ml. Composição: Propelente Butano Propano e Solvente Hidrocarboneto Aplicação: Compatível com a maioria dos plásticos e metais Conteúdo da Embalagem: Spray Limpa Contato 217g/350ml. Garantia do Fornecedor: 3 meses MODELO DE REFERÊNCIA: Spray Limpa Contato 217g/350ml, Contactec Implastec	R\$ 33,47	R\$ 66,94
48	57648	50	50	100	Unidade	Pen Drive com capacidade de 8GB de capacidade. Especificações: Capacidade: 8GB Cor: Preto e Prata Velocidade de Leitura: Até 13 MB/s Velocidade de Transferência: Até 48 MB/s Velocidade de Gravação: Até 5 MB/s Dimensões (L x A x P): 19 x 13 x 5,5 cm Requisitos do Sistema: Windows: 98, 2000, ME, XP e Vista Mac OS: 9.0 ou superiores Linux: 2.4 ou superiores Conteúdo da Embalagem: 1 Pen Drive Com pelo menos 1 ano de garantia MODELO DE REFERÊNCIA: Pen Drive Multi Twist USB 2.0 8GB - PD587	R\$ 30,53	R\$ 3.053,00
Total Geral 5 (R\$)								R\$ 47.928,24

Alegrete,
"Doe sangue, Doe órgãos, salve vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES



SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.6. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS

01.001.01.031.0001.0000.02002.4.4.90.52.30.00.00.00

Item	Código material	Quantidade mínima prevista a ser cotada pelos fornecedores	Quantidade máxima a ser adquirida	Quantidade máxima a ser adquirida	Unidade	Especificações	Valor máximo unitário (R\$)	Valor máximo total (R\$)
49	55947	2	04	08	Unidade	<p>Nobreak interativo com regulação online de potência máxima de 1500VA com 8 tomadas de entrada e saída no padrão NBR 14136, Bivolt. 90 Minutos de autonomia expansível em até 26h.</p> <p>GERAL:</p> <ul style="list-style-type: none">• Nobreak interativo com regulação online;• Estabilizador interno que corrige oscilações da rede elétrica;• Filtro de linha interno que atenua os ruídos da rede elétrica e proteção contra surtos;• Bivolt de entrada e saída: total flexibilidade para instalar o nobreak de acordo com a necessidade de maneira simples e rápida;• Autoteste: Ao ser ligado, o nobreak testa todos os circuitos internos, inclusive as baterias;• Autodiagnóstico de bateria: Informa quando a bateria precisa ser substituída;• Função Battery Saver: preserva a vida útil das baterias;• Recarregador Strong Charger: Permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga;• Recarga automática da bateria em 4 estágios mesmo com o nobreak desligado, mantendo-a sempre em condições ideais de operação, contribuindo para melhor preservação de sua vida útil;• Religamento automático: liga automaticamente após o retorno da rede elétrica, ideal para situações que não tem uma pessoa próxima ao nobreak.• Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC Start);• Botão liga/desliga temporizado para evitar acionamentos/ desacionamentos acidentais ou involuntários; <p>Função MUTE que desabilita/habilita o alarme sonoro;</p> <ul style="list-style-type: none">• Alarme audiovisual para queda de rede, subtensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria, sobretensão, potência excedida e sobretemperatura;• Microprocessador ARM 32 Bits de alta velocidade com memória Flash, integrando diversas funções periféricas, aumentando a	R\$ 1.596, 57	R\$ 12.772,56

Alegrete,
"Doe sangue, Doe órgãos, salve vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES



SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

						<p>confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico;</p> <ul style="list-style-type: none">• Função TRUE RMS: Analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento;• Circuito desmagnetizador: Garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares);• Inversor sincronizado com a rede elétrica: evita variações bruscas na tensão de saída durante as transições de rede elétrica para bateria e vice-versa;• Gabinete plástico anti-chama;• Proteções contra sobreaquecimento no transformador e inversor, potência excedida, descarga total da bateria, curto-circuito no inversor.• 8 tomadas de saída no padrão NBR 14136, sendo duas delas com capacidade de 20A para a conexão de equipamentos que demandam mais energia (no Nobreak SMS PRO 1500 e 1800VA). <p>CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tensão nominal: 115 / 127 / 220 (automático)• Variação máxima de tensão em modo rede: 89 a 140 (rede 115V~) – 175 a 260 (rede 220V~)• Variação máxima de tensão em modo rede (Saída 220V~): 94 a 137 (rede 115V~) / 175 a 259 (rede 220V~)• Frequência de rede (Hz): 60 ± 4• Plugue do cabo de força: Padrão NBR14136 (10A) <p>SAÍDA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Potência máxima: 1500VA• Fator de potência: 0,7• Tensão nominal [V~]: 115 / 220 (manual) (configurado de fábrica: 115V~)• Regulação ± 5% (para operação bateria)[2] + 6% - 10% (para operação rede)• Frequência: 60Hz ± 1% (para operação bateria)• Forma de onda do inversor: Senoidal por aproximação (retangular PWM – controle de largura e amplitude)• Nº de Tomadas: 2 Tomadas Padrão NBR14136 (20A) + 6 Tomadas Padrão NBR14136 (10A)		
50	55948	03	06	12	Unidade	<p>Estabilizador 500 VA Bivolt</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Potência nominal: 500 VA- Tensão nominal de entrada: 115V / 220V Bivolt- Tensão nominal de saída: 115V- Proteção contra Subtensão 115V: 91V- Proteção contra Sobretensão: 143V- Rendimento: > 92%- Frequência nominal: 50 Hz / 60Hz- Supressor de transientes: 275Vrms	R\$ 309,36	R\$ 3.712,32

Alegrete,
"Doe sangue, Doe órgãos, salve vidas".



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

						- Filtro de Linha - Grau de Proteção: IP 20 - Método de seleção de entrada Bivolt: Automático - Cor preta Garantia pelo menos 1 ano			
Total Geral 6 (R\$)								R\$	16.484,88

3.7. MOBILIÁRIO EM GERAL – 01.001.01.031.0001.0000.02002.4.4.90.52.42.00.00.00

Item	Código material	Quantidade mínima prevista a ser cotada pelos fornecedores	Quantidade mínima adquirida	Quantidade máxima a ser adquirida	Unidade	Especificações	Valor máximo unitário (R\$)	Valor máximo total (R\$)	
51	55949	01	01	02	Unidade	<p>Suporte para Televisão Articulado para modelos LCD / LED / PLASMA / 3D / OLED / QLED / Curvas com peso de até 40kg e compatíveis com padrão de fixação VESA 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400, 600x200 ou 600x400 (HxV), suporte para televisores de 37 a 80 polegadas.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DO SUPORTE ARTICULADO Funções: Avanço / Recuo da tela; Giro horizontal: Até 75° (Esquerda / Direita - Limitado ao tamanho da tela da TV); Ajuste de inclinação: Até 15° para cima e 15° para baixo.</p> <p>DISTÂNCIA DA PAREDE Distância Mínima: 8 cm (Braços recolhidos); Distância Máxima: 43 cm (Braços esticados).</p> <p>DADOS TÉCNICOS Material: Aço Carbono; Acabamento: Tratamento Anticorrosão e pintura Epóxi Eletrostática.</p>	R\$ 321,31	R\$ 642,62	
52	57613	01	02	04	Unidade	<p>SUPORTE DE TETO PARA PROJETO MULTIMÍDIA com bandeja ajustável, largura máxima ajustável da bandeja de no mínimo 35 cm, altura máxima ajustável da bandeja de no mínimo 18cm, ajuste de altura do tubo de pelo menos 35cm, peso máximo suportado de pelo menos 15 kg.</p>	R\$ 267,16	R\$ 1.068,64	
Total Geral 7 (R\$)								R\$	1.711,26

3.8. APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO – 01.001.01.031.0001.0000.02002.4.4.90.52.06.00.00.00

Item	Código	Quantidade mínima	Quantidade mínima a ser	Quantidade máxima a ser	Unidade	Especificações	Valor máximo	Valor máximo total (R\$)
------	--------	-------------------	-------------------------	-------------------------	---------	----------------	--------------	--------------------------

Alegrete,
"Doe sangue, Doe órgãos, salve vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES



SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

	mat eria l	prevista a ser cotada pelos forneced ores	adquirida	adquirida			unitá rio (R\$)	
53	559 50	03	06	12	Unidade	<p>Aparelho telefônico residencial sem fio digital</p> <p>Características</p> <ul style="list-style-type: none"> - capacidade para até 7 ramais - agenda para no mínimo 70 contatos - registro de chamadas atendidas, não atendidas e originadas -funções flash, rediscar e mudo - modo de economia de energia - menu em português-BR - material plástico resistente - cor preta - tipo de bateria NiMH - capacidade da bateria 600 mAh - Bivolt - display luminoso e alfanumérico, com indicação de carga de bateria - alcance de até 300m em ambiente aberto e 50 metros em ambiente fechado - teclado alfanumérico e teclas de navegação. <p>Conteúdo da embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 aparelho telefônico sem fio - 1 base para telefone sem fio - 1 bateria recarregável - 1 adaptador de tensão bivolt - 1 cabo de linha telefônica - 1 manual do usuário <p>O produto deverá ter garantia de no mínimo 12 meses</p>	R\$ 238,3 0	R\$ 2.859,60
Total Geral 8 (R\$)							R\$	R\$ 2.859,60

3.9. MATERIAL DE EXPEDIENTE – 01.001.01.031.0001.0000.02002.3.3.90.30.16.00.00.00

Item	Códi go mate rial	Quantid ade mínima prevista a ser cotada pelos forneced ores	Quantid e mínima a ser adquirida	Quantidade máxima a ser adquirida	Unidad e	Especificações	Valor máximo unitário (R\$)	Valor máximo total (R\$)
54	5584 5	01	02	04	Pacote	<p>Cartão PVC Branco 0,76mm 500 UN</p> <p>Especificações:</p> <p>Tipo de Cartão: PVC Branco</p> <p>Espessura: 30mil = 0,762mm</p> <p>Quantidade: 500</p>	R\$ 674,47	R\$ 2.697,88
Total Geral 9 (R\$)							R\$	R\$ 2.697,88

Alegrete,
"Doe sangue, Doe órgãos, salve vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES



SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.10. APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
01.001.01.031.0001.0000.02002.4.4.90.52.12.00.00.00

Item	Código material	Quantidade mínima prevista a ser cotada pelos fornecedores	Quantidade mínima a ser adquirida	Quantidade máxima a ser adquirida	Unidade	Especificações	Valor máximo unitário (R\$)	Valor máximo total (R\$)
55	55951	01	01	02	Unidade	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO INFORMAÇÕES TÉCNICAS: -Mesa esmaltada a fogo com easy clean, que facilita a limpeza; -Corpo super-reforçado em aço-carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; - Grelhas redondas em ferro fundido; - Queimadores chapa tripla frontais e chama dupla traseiros; O fogão deverá utilizar o sistema de gás GLP de baixa pressão que são os botijões P13. Características forno: - Porta com visor de vidro e equipada com mola para facilitar a vedação e reter o calor; - Isolamento térmico em lã de rocha; - Acabamento interno esmaltado a fogo; - Acompanha 2 grelhas com limitador; Medidas: - Altura: 780 mm -Largura mesa: 800 mm -Largura total: 850 mm -Profundidade: 800 mm -Profundidade total: 846 mm Medidas internas do forno: -Altura: 290 mm -Largura: 600 mm -Profundidade: 680 mm Garantia de pelo menos 12 meses.	R\$ 2.830,64	R\$ 5.661,28
56	55952	01	01	02	Unidade	Forno micro-ondas capacidade 32L 220v Especificações: Potência (W): mínimo 900W Capacidade: 32 litros Com painel integrado Display em LED Com prato giratório Função descongelamento Função com receitas pré	R\$ 1.136,52	R\$ 2.273,04

Alegrete,
"Doe sangue, Doe órgãos, salve vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES



SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

						programadas Com trava de segurança Pelo menos 10 níveis de potência Cor prata Corpo em alumínio Luz interna Aviso sonoro Eficiência energética "A" Garantia de pelo menos 12 meses		
57	55953	01	01	02	Unida de	Forno elétrico 44 litros 220V Especificações: Temperatura: de 50° até Voltagem: 220Volts Cor: prata Capacidade interna do forno: 44 litros Com Grill e dourador Pelo menos 1 grade cromada interna com duas alturas e bandeja esmaltada para resíduos Painel eletromecânico Com timer de autoprogramação Luz piloto interna Aviso sonoro Vidro da porta duplo Potência: mínimo 1700Watts Com função dourador Revestimento interno com tecnologia de fácil limpeza Garantia de pelo menos 12 meses	R\$ 775,9 6	R\$ 1.551,92
Total Geral 10 (R\$)								R\$ 9.486,24

3.11. Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto
- 01.001.01.031.0001.0000.02002.4.4.90.52.33.00.00.00

Item	Código material	Quantidade mínima prevista a ser cotada pelos fornecedores	Quantidade mínima a ser adquirida	Quantidade máxima a ser adquirida	Unidade	Especificações	Valor máximo unitário (R\$)	Valor máximo total (R\$)
58	57614	01	01	02	KIT	KIT MICROFONE HEADSET AURICULAR: microfone headset sem fio quádruplo, padrão polar cardióide unidirecional, auricular bege com pino P2 com rosca, acompanhado de 4 transmissores UHF com display de nível de bateria e canal/frequência e com pino P2 com rosca; cabo P10xP10 de 1 metro ou mais de comprimento; maleta de transporte; receptor UHF com 4 canais, 200 frequências sendo 50 por canal, 4 saídas XLR balanceadas separadas e uma saída P10 e uma XLR com a soma dos 4 canais e controle de volume por canal, modo de oscilação PLL. Modelo de referência: Amw Bu7000 Microfone Sem Fio 4	R\$ 4.012,77	R\$ 8.025,54

Alegrete,
"Doe sangue, Doe órgãos, salve vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES



SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Item	Código	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Unidade	Especificações	Valor	Valor
		mínima	mínima a	máxima a			máximo	máximo
		prevista a	ser adquiri	ser			unitári	total (R\$)
		ser cotada	ser cotada	adquirida			o (R\$)	
		pelos	pelos					
		fornecedores	fornecedores					
59	57615	01	01	02	kit	Canais Digital Uhf Auricular KIT MICROFONE SEM FIO: microfone dinâmico, sem fio quádruplo, padrão polar cardióide, com display de nível de bateria e canal/frequência, corpo em alumínio; maleta de transporte e receptor UHF com 4 canais, 200 frequências, 4 saídas XLR balanceadas separadas, saída P10 e XLR com a soma dos 4 canais, controle de volume por canal, scan de frequências, sincronismo por infravermelho e display de alto brilho que mostra o nível de bateria de cada microfone. Modelo de referência: Microfone Sem Fio Profissional 4 Canais Uhf Amw Au5000 +case	R\$ 1.979,00	R\$ 3.958,00
60	57617	01	01	02	Unidade	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL, com tripé, tamanho aproximadamente 79 polegadas (200 x 150 cm).	R\$ 871,89	R\$ 1.743,78
61	57618	01	01	02	Unidade	TRIPÉ para câmera com ajuste de ângulo que permita apontar a câmera para frente e para baixo.	R\$ 1.731,23	R\$ 3.462,46
62	57619	01	01	02	Unidade	ILUMINADOR RING LIGHT de estúdio, de LED com aro de 16 a 18 polegadas, com tripé e controle remoto.	R\$ 1.912,56	R\$ 3.825,12
63	57620	01	01	02	Unidade	PROJETOR MULTIMÍDIA: sistema de projeção com tecnologia 3LCD ou LCD, luminosidade de no mínimo 4.000 lumens, reprodução de cor de 16 milhões de cores (8 bits) ou 1 bilhão de cores (10 bits), resolução nativa de 1024x768 pixels ou superior na proporção 4:3, correção trapezoidal vertical e horizontal (keystone), taxa de contraste mínimo de 3.000:1, lentes de projeção com zoom óptico e foco manual, entrada HDMI 1.4, VGA e USB, controle remoto, 220v ou bivolt, acompanhado de maleta e acessórios.	R\$ 4.553,00	R\$ 9.106,00
Total Geral 11 (R\$)								R\$ 30.120,90

3.12. Equipamentos e Material Permanente - MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS – 01.001.01.031.0001.0000.02002.4.4.90.52.34.00.00.00

Item	Código	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Unidade	Especificações	Valor	Valor
		mínima	mínima a	máxima a			máximo	máximo
		prevista a	ser adquiri	ser			unitári	total (R\$)
		ser cotada	ser cotada	adquirida			o (R\$)	
		pelos	pelos					
		fornecedores	fornecedores					
64	57623	01	01	02	Unidade	Desumidificador de papel grande, para 1500 folhas A4, 220 volts	R\$	R\$ 1.226,60

Alegrete,
"Doe sangue, Doe órgãos, salve vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES



SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

							613,30	
65	57629	01	01	02	Unidade	Desumidificador de papel grande, para 750 folhas A3, 220 volts	R\$ 799,50	R\$ 1.599,00
66	55946	01	01	02	Unidade	Aquecedor de água 50 litros em aço inox. Especificações: Reservatório de 50 litros e reserva utilizável de 50 litros; -Boia metálica em aço inos 304, para controle de nível de água; -Dimensões aproximadas: largura/frente 38cm, lateral/ profundidade 60 cm, altura 86 cm; -Capacidade de aquecimento de 60 litros/ hora -Painel digital para escolha da temperatura; -Ligada diretamente à rede hidráulica; - Possuir suporte ou pé de apoio nas medidas de 80 cm de altura, compatível com as dimensões do aquecedor; -Possuir selo do INMETRO; -Voltagem: bivolt. -Possuir todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento e instalação do equipamento.	R\$ 4.760,60	R\$ 9.521,20
Total Geral 13 (R\$)								R\$ 12.346,80
Total R\$								R\$ 460.227,26

Obs.1: A composição do preço de referência foi baseado na média dos preços pesquisados.

Obs.2: Serão desclassificadas as propostas com valores acima do valor máximo de referência.

Obs.3: Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Obs.4: Havendo divergência entre as descrições dos itens no Portal de Compras Públicas e o Termo de Referência, ficando valendo as descrições constantes neste Termo de Referência.

3.14. Somente serão aceitas a quantidade mínima cotada Conforme especificado na tabela acima, conforme art. 82, inciso II e IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.16. O preço pelo qual será contratado os materiais incluem equipamentos, material e mão de obra, todos os custos diretos e indiretos, custo de envio, impostos e taxas e constitui a única remuneração pela entrega dos itens contratados.

3.17. As quantidades estimadas foram realizadas considerando que a Ata de Registro de Preços poderá ter validade de até 2 (dois) anos, a contar da data da sua assinatura, conforme art. 84 da Lei

Alegrete,
"Doe sangue, Doe órgãos, salve vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES



SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

n.º 14.133/2021. Para estimar esse quantitativo foi considerado ainda a demanda dos materiais e a quantidade de pessoal da Câmara.

3.18. Ressalta-se ainda que a Administração não é obrigada a comprar a quantidade total de cada item.

3.19. A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições de Instrução Normativa vigente, as quais deverão ser aplicadas no momento da execução do contrato/ata, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental.

3.20. Os bens sejam constituídos sempre que possível, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável.

4. LOCAL DE ENTREGA:

4.1. Os materiais objeto dessa licitação deverão ser entregues no Setor do Almojarifado da Câmara Municipal de Alegrete, situada na Rua Vasco Alves, n.º 125, Bairro Centro, Alegrete/RS, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30.

5. PRAZO DE ENTREGA:

5.1. A entrega dos itens constantes neste processo, deverão ser entregues em até 25 (vinte e cinco) dias, após a emissão do empenho da Câmara Municipal de Alegrete.

6. PAGAMENTO:

6.1. O pagamento deverá observar o art. 141º da Lei Federal n.º 14.133/2021, e a Instrução Normativa n.º 77/2022, que “Dispõe sobre a observância da ordem cronológica nos pagamentos”, devendo ser realizado em até dez dias úteis da liquidação da despesa e entrega do documento fiscal via e-mail ou diretamente na Câmara Municipal, localizada na Rua Vasco Alves, n.º 125, Bairro Centro, cidade de Alegrete, RS, depois de revisadas e aceitas pela fiscalização do Contrato.

6.2. A CONTRATADA deverá anexar às faturas / notas fiscais comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, referentes a Seguridade Social, o FGTS, Justiça do Trabalho e Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentar cópias das guias de recolhimento do FGTS e do INSS, acompanhadas de folha de pagamento dos seus funcionários ligados diretamente à execução do Contrato/Ata.

6.3. As faturas/notas fiscais protocoladas não deverão portar vícios ou incorreções que atrasem ou impossibilitem o pagamento, hipótese em que a CONTRATADA suportará o ônus decorrente do atraso.

6.4. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

Alegrete,
“Doe sangue, Doe órgãos, salve vidas”.



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Além daquelas determinadas em Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, são obrigações da CONTRATANTE: A seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do contrata/ata, nomeando para este fim, um fiscal, devidamente qualificado;

7.2. Analisar e se estiver de acordo, aprovar o material entregue pela CONTRATADA.

7.3. Fornecer à CONTRATADA, toda e qualquer informação, que se fizer necessário para o bom andamento do contrato/ata;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além daquelas determinadas por Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais nas obrigações da CONTRATADA também se incluem o que segue:

8.2. CONTRATADA deverá observar o cumprimento dos prazos legais;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01(um) ou mais fiscais, representantes da Câmara, especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos na Lei n.º 14.133/2021.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.



SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.3. O representante da Câmara anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

12.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

12.4. A **Gestão do Contrato**, será de responsabilidade do Diretor Administrativo, Sérgio Pinto Prates, o qual deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme previsão no Artigo 20 do Decreto n.º 112, de 06 de março de 2023.

12.5. A **Fiscalização Administrativa** do presente Contrato, será a cargo de servidor designado por meio de portaria pela Câmara Municipal de Alegrete, conforme determinação do Diretor, a qual deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.6. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

12.7. Cabe ao setor solicitante proceder fiscalização rotineira do material recebido, quanto a quantidade, ao atendimento de todas as especificações.

12.8. As irregularidades constatadas pela Secretaria requisitante deverão ser comunicadas ao Fiscal Administrativo, no prazo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.



13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO/ ATA

13.1. Conforme art. 84, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

14. ALINHAMENTO ENTRE O TERMO DE REFERÊNCIA, O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL, PLANO DIRETOR E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

14.1. Conforme Art. 7º da IN 81/2022, o Termo Referência está alinhado com o Plano de Contratações Anual, com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração, consta ainda na Lei de Diretrizes Orçamentárias, insere-se na manutenção da infraestrutura necessária ao próprio funcionamento da Câmara, pela natureza e finalidade da contratação.

14.2. O arquivo publicado do Plano de Contratação Anual poderá ser conferido no seguinte endereço: <https://www.alegrete.rs.leg.br/imprensa/transparencia/Plano-de-Contratacao-Anual-1/2023/3965>

15. CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

15.1. O artigo 25, do Decreto Federal n.º 11.462/23, afirma a possibilidade de alterar e atualizar os preços registrados seja em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei n.º 14.133, de 2021;

II – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
ou

III – na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei n.º 14.133, de 2021.



SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 27. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

§ 1º Para fins do disposto no **caput**, o fornecedor encaminhará, com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

§ 2º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28 do Decreto Federal n.º 11.462/2023, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18.

§ 4º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29 do Decreto, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

§ 6º O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 35.

16. HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E SUAS CONSEQUÊNCIAS:

16.1. Conforme art. 28, do Decreto Federal n.º 11.462/2023, o registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou



SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do **caput**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **caput** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

16.2. Conforme Decreto Federal n.º art. 29. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.

17. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços por entidades não participantes desta licitação.

Alegrete, 26 de julho de 2024.

Sirlei Moura Moraes
Agente Legislativo
Matrícula 148-8

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024

ANEXO II

Alegrete,
"Doe sangue, Doe órgãos, salve vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS



MAPA COMPARATIVO

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO (R\$)	MÉDIA DOS VALORES UNITÁRIOS (R\$)
1	Americanas Ideal Ruzam	R\$ 82,69 R\$ 85,00 R\$ 79,05	R\$ 82,22
2	Natal Americanas Casas Bahia	R\$ 11,99 R\$ 16,85 R\$ 18,40	R\$ 15,75
3	Caso Narciso Ferramentas Gerais Verginia	R\$ 76,50 R\$ 62,99 R\$ 99,35	R\$ 79,61
4	Amazon Loja do Mecânico Femak Brasil	R\$ 48,00 R\$ 44,49 R\$ 88,00	R\$ 60,16
5	Amazon Leroy Merlin Casas Bahia	R\$ 16,15 R\$ 36,80 R\$ 28,10	R\$ 27,02
6	Casa das soldas Loja do mecânico Termotubos	R\$ 11,49 R\$ 9,49 R\$ 10,91	R\$ 10,63
7	Armazém do EPI Americanas Novo rumo	R\$ 19,90 R\$ 19,14 R\$ 12,20	R\$ 17,08
8	SEMAR So Aqui Ferramentas UPPERSEG	R\$ 16,98 R\$ 20,97 R\$ 14,16	R\$ 17,37
9	Amazon Americanas Magazine Luiza	R\$ 20,97 R\$ 9,99 R\$ 12,95	R\$ 14,64
10	Magazine Luiza Casa das Fitas Jocar	R\$ 13,00 R\$ 9,90 R\$ 10,09	R\$ 11,00
11	Americanas Casas Bahia Oceano	R\$ 25,17 R\$ 25,15 R\$ 32,90	R\$ 24,41
12	Araujo Americanas Zaffari	R\$ 19,99 R\$ 25,17 R\$ 26,90	R\$ 24,02
13	Elétrica Eletrorastra Centro Elétrico	R\$ 13,00 R\$ 12,04 R\$ 11,15	R\$ 12,03
14	Eletrorastra Centro Elétrico Mercado Livre	R\$ 12,04 R\$ 11,15 R\$ 14,71	R\$ 12,70
15	Leroy Merlin Madeira Madeira	R\$ 496,53 R\$ 472,89	R\$ 484,71
16	Leroy Merlin Prolux Iluminação	R\$ 323,28 R\$ 285,90	R\$ 304,59
17	Madeira Madeira Magazine Luiza Cor e Luz	R\$ 77,00 R\$ 39,99 R\$ 62,51	R\$ 59,83
18	Madeira Madeira Giamar	R\$ 143,10 R\$ 174,90	R\$ 179,26

Alegrete,
"Doe sangue, Doe órgãos, salve vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES



SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Atos	R\$ 219,80	
19	Cirilo Cabos Proesi Red Cabos	R\$ 100,00 R\$ 105,19 R\$ 75,00	R\$ 93,40
20	Dell 2Eletro Loja Risemode	R\$ 3.599,00 R\$ 3499,00 R\$ 5399,98	R\$ 4.165,99
21	Dell FGTec Havan	R\$ 2599,00 R\$ 4117,00 R\$ 3999,90	R\$ 3.571,97
22	Magazine Luiza Amazon Casas Bahia	R\$ 699,00 R\$ 618,88 R\$ 827,22	R\$ 715,03
23	Dell Samsung Casas Bahia	R\$ 829,00 R\$ 893,68 R\$ 825,90	R\$ 849,53
24	Four Servidor Procestec Croma Tecnologia	R\$ 16.829,15 R\$ 14.668,10 R\$15.864,16	R\$ 15.787,14
25	FourServ Kabum Mercado Livre	R\$ 7.394,15 R\$ 7.390,90 R\$ 8.999,00	R\$ 7.928,02
26	Rei dos Ribbons Smart-ID MaxPrinter	R\$ 6.450,00 R\$ 7.952,06 R\$ 7.234,31	R\$ 7.212,12
27	Brother Imprima Web CTMD ESHOP	R\$ 4.499,10 R\$ 6.499,99 R\$ 7.400,00	R\$ 6.133,03
28	Americanas Kalunga Macro Solution	R\$ 1.358,90 R\$ 1.161,00 R\$ 1.180,00	R\$ 1.233,30
29	Albania Manchester Automação Impressora Jato	R\$ 24.209,81 R\$ 22.076,50 R\$ 19.530,00	R\$ 21.939,44
30	Magazine Luíza Americanas Interpoint Shop	R\$ 61,19 R\$ 105,76 R\$ 84,99	R\$ 83,98
31	Americanas Hitech Castronaves	R\$ 67,00 R\$ 59,40 R\$ 69,79	R\$ 65,40
32	Americanas Hitech Casas Bahia	R\$ 67,50 R\$ 59,40 R\$ 81,51	R\$ 69,47
33	Kalunga Americanas Informatelu	R\$ 62,90 R\$ 74,89 R\$ 75,00	R\$ 70,93
34	HelpDesk Suprime Informatelu	R\$ 60,90 R\$ 70,00 R\$ 59,40	R\$ 65,30
35	NMS Technologies Reciclo Cartuchos	R\$ 87,03 R\$ 95,00	R\$ 91,01
36	Americanas Biostec Conecta Reciclo Cartuchos	R\$ 86,24 R\$ 87,03 R\$ 95,00	R\$ 89,42

Alegrete,
"Doe sangue, Doe órgãos, salve vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES



SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

37	Biostec Conecta Reciclo Cartuchos Santana Informática	R\$ 87,03 R\$ 95,00 R\$ 78,60	R\$ 86,88
38	Kabum Tebel SO INFO	R\$ 50,91 R\$ 61,11 R\$ 62,22	R\$ 48,08
39	Leroy Merlin Colombo Informatelu	R\$ 194,90 R\$ 199,90 R\$ 140,00	R\$ 178,27
40	NMS Technologies Concórdia Infostore	R\$ 94,07 R\$ 85,00 R\$ 90,00	R\$ 89,69
41	Magalu Quarupinformática Vila Brasil	R\$ 112,38 R\$ 119,00 R\$ 216,00	R\$ 149,13
42	Casas Bahia Arena Carrefour	R\$ 324,14 R\$ 357,80 R\$ 637,02	R\$ 439,65
43	Magazine Luiza Casas Bahia Extra	R\$ 436,09 R\$ 390,82 R\$ 379,26	R\$ 402,06
44	Magazine Luiza Net Computadores	R\$ 127,29 R\$ 197,50	R\$ 162,40
45	Carrefour Americanas Multistore	R\$ 187,43 R\$ 176,66 R\$ 259,00	R\$ 207,70
46	Magazine Luiza HD Store JLS Eletrônicos	R\$ 1.679,00 R\$ 1.601,76 R\$ 1.358,30	R\$ 1.546,35
47	Quarup Informática Carrefour Mult Comercial	R\$ 29,00 R\$ 39,40 R\$ 32,00	R\$ 33,47
48	Eletroinfo Cia Papeleria Art nova Carrefour	R\$ 29,90 R\$ 30,90 R\$ 30,79	R\$ 30,53
49	Kabum PC Gamer Lanworks	R\$ 1.399,99 R\$ 1.810,73 R\$ 1.579,00	R\$ 1.596,57
50	Gazin Kabum Creative	R\$ 279,90 R\$ 299,99 R\$ 348,20	R\$ 309,36
51	Magazine Luiza Carrefour Web Continental	R\$ 299,90 R\$ 330,17 R\$ 333,87	R\$ 642,62
52	Leroy Merlin Magazine Luiza Americanas	R\$ 289,99 R\$ 308,66 R\$ 202,84	R\$ 267,16
53	Kabum Intelbras Kalunga	R\$ 219,99 R\$ 229,90 R\$ 265,00	R\$ 238,30
54	Click Suprimentos Casas Bahia	R\$ 799,95 R\$ 549,00	R\$ 674,47
55	Leroy Merlin Magazine Luiza	R\$ 289,99 R\$ 308,66	R\$ 299,32

Alegrete,
"Doe sangue, Doe órgãos, salve vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES



SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

56	Brastemp Loja CTMD Digital Eletro	R\$ 825,55 R\$1.495,00 R\$ 1.089,02	R\$ 1.136,52
57	Colombo Magazine Luiza Lojas Hardt	R\$ 869,04 R\$ 1.499,90 R\$ 924,00	R\$ 1.097,65
58	Armer Mercado Livre	R\$ 4.339,93 R\$ 3.685,62	R\$ 4.012,77
59	Magazine Luiza Loja Disco Elite	R\$ 1.948,00 R\$1.999,99 R\$1.989,00	R\$ 1.979,00
60	Americanas Bits & Bytes Extra	R\$ 808,34 R\$ 808,34 R\$ 999,00	R\$ 871,89
61	Magazine Luiza OctoShop Casas Bahia	R\$ 1.290,00 R\$ 1.832,76 R\$ 2.070,93	R\$ 1.731,23
62	Magazine Luiza Carrefour Octoshop	R\$ 2.107,30 R\$ 1.270,95 R\$ 2.359,40	R\$ 1.912,56
63	Ifon Tech NetComputadores Epson	R\$ 6.399,90 R\$ 3.840,50 R\$ 3.419,10	R\$ 4.553,00
64	Xtech Loja Mcatec Magazine Luiza	R\$ 569,00 R\$ 578,00 R\$ 692,91	R\$ 613,30
65	Magazine Luiza Daltec New	R\$ 749,00 R\$ 850,00	R\$ 799,50
66	Intecsol	R\$ 4.760,60	R\$ 4.760,60

1.1. As pesquisas de preços foram realizadas conforme Art. 23, da Lei Federal n.º 14.133/2021 em seu inciso:

III – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

1.2. A metodologia empregada para obtenção do preço de referência para a contratação dos itens, foi a média dos valores obtidos na pesquisa de preços. Não foram desconsiderados nenhuma cotação por inexequibilidade, ou preço excessivo.

1.3. A demonstração da vantajosidade demonstra-se no valor de referência dos itens pela média dos preços cotados, uma vez que tal valor se encontra dentro da faixa de preços praticados no mercado. De acordo com o TCU, o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado (Acórdão 3068/2010 - Plenário).

1.4. A cotação de preços reflete adequadamente o preço de mercado e assegurando o efetivo cumprimento, dentre outros, dos princípios da economicidade e da eficiência.

Alegrete,
"Doe sangue, Doe órgãos, salve vidas".



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Alegrete, 26 de julho de 2024.

Sirlei Moura Moraes
Agente Legislativo
Matrícula 184-8
Responsável pela elaboração da pesquisa de preços

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024
ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL**

Alegrete,
“Doe sangue, Doe órgãos, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES



SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____
DADOS BANCÁRIOS
Número do Banco: _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____
Endereço Bancário: _____

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 007/2024**, observando todas as estipulações consignadas no Edital e seus Anexos, conforme abaixo:

OBSERVAÇÃO: Indicar os itens que pretende cotar no pregão eletrônico, realizando a descrição detalhada dos itens, marca, preços unitários e totais em algarismo, devendo constar, no máximo, 02 (duas) casas após a vírgula, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com os bens objeto da licitação.

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
					R\$	R\$
Total Geral Anual (R\$)						R\$

Declaramos que os itens cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital n.º 007/2024.

Local e Data: _____

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

**Nome e Assinatura do Representante Legal
e Carimbo da Empresa**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2024**

ANEXO IV

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Alegrete,
"Doe sangue, Doe órgãos, salve vidas".



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



N.º

A Câmara Municipal de Alegrete, com sede na rua Vasco Alves, n.º 125, Centro, na cidade de Alegrete, RS, inscrito no CNPJ n.º 91.551.119/0001-08, neste ato representado pelo presidente Moises Pereira Fontoura, Ata n.º 001, 28 de dezembro de 2023, portador da matrícula funcional n.º 273-9, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 007/2024, publicada no de/...../202....., Processo Administrativo n.º 020/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133/2021, no Decreto n.º 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material para manutenção de bens imóveis/instalação, Material elétrico e eletrônico, Equipamentos de T.I.C. - computadores, Equipamentos de T.I.C. - Consumo, Máquinas, utensílios e equipamentos diversos, Máquinas e equipamentos energéticos, Mobiliário em geral, Aparelhos e equipamentos de comunicação, Material de expediente e Aparelhos e utensílios domésticos para a Câmara Municipal de Alegrete. Conforme as condições e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos. – Pregão Eletrônico n.º 007/2024, Processo Administrativo n.º 020/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do Termo de Referência	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
X							

Alegrete,
"Doe sangue, Doe órgãos, salve vidas".



3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Alegrete.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura da Ata, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos/ atas decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Alegrete,
"Doe sangue, Doe órgãos, salve vidas".



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.8. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato/ ata nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.



SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto n.º 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021.



SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES



SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alegrete, de de 2024

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

Alegrete,
"Doe sangue, Doe órgãos, salve vidas".



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2024
ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

_____, inscrita no
CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal,
o(a) Sr. (a.) _____, portador(a)
da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º
_____, e do seu contador, o (a) Sr.
(a) _____, portador do CRC n.º _____,
DECLARA, para fins de participação no Pregão Eletrônico N.º 007/2024, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, está enquadrada
como MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4o do art.
3o da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se enquadra nas exigências do art. 4º, § 2º da Lei n.º
14.133/2021, onde limita às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-
calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração
Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de
enquadramento como empresa de pequeno porte.

(Data)

(Representante legal)

(Contador)

Obs.: Esta declaração poderá ser substituída pela Declaração Simplificada emitida pela Junta Comercial
que conste o referido enquadramento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2024
ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio Câmara Municipal de Alegrete

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA que:

1. A empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas;
2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
4. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
5. Está dispensado ou cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
6. Que não tem em seu quadro societário e funcional, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores da Câmara Município de Alegrete
7. Não se encontra impedida de contratar sob nenhuma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
8. Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações contratadas

_____, _____ de _____ de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa Carimbo do CNPJ da empresa

Alegrete,
"Doe sangue, Doe órgãos, salve vidas".